



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº225 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.591, de 29 de novembro de 2023.
(Autoria: Emília Pessoa)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA RELIGIOSA DA COMUNIDADE DO ARATURI NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, QUE HOMENAGEIA O PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa Religiosa da comunidade do Araturi no Município de Caucaia, que homenageia o padroeiro São José Operário, a qual acontecerá, anualmente, no período de 21 de abril a 1.º de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.592, de 29 de novembro de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL SABOR E ARTE, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado Ceará, o Festival Sabor e Arte, realizado no Município de Tianguá, com o objetivo de reconhecer a importância desse festival para a divulgação do artesanato e da culinária desenvolvida na região da Ibiapaba.

Art. 2.º O evento instituído por esta Lei será realizado no terceiro sábado do mês de julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.593, de 29 de novembro de 2023.
(Autoria: Luana Ribeiro)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER E PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Luta pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna, celebrado, anualmente, no dia 28 de maio, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.594, de 29 de novembro de 2023.
(Autoria: Romeu Aldiguieri coautoria Juliana Lucena e Audic Mota)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes, natural de Diamantino, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.595, de 29 de novembro de 2023.

ALTERA AS LEIS N°16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 E N°18.358, DE 15 DE MAIO DE 2023, E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam acrescidos o subitem 3.7.1 ao inciso I do art. 6.º e o § 14 ao art. 21-A da Lei N°16.710, de 21 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 6.º O Poder Executivo do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura organizacional básica:
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

.....
3.7. Secretaria dos Direitos Humanos;
3.7.1. Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon Ceará;

.....
Art. 21-A.

§ 14. A Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon Ceará, vinculada à estrutura da Secretaria dos Direitos Humanos, compete garantir, no âmbito do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, a defesa do consumidor em suas relações de consumo e nos pleitos comunitários, bem como intermediar e monitorar o atendimento ao consumidor.” (NR)

Art. 2.º Ficam alterados o caput do art. 1.º, art. 2.º, o art. 5.º, o inciso V do art. 7.º, o inciso VIII do art. 8.º e o inciso V do art. 10 da Lei N°18.358, de 15 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Integram o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor os órgãos públicos e as entidades privadas que se dedicam à proteção do consumidor, nos termos da Lei Federal N°8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Governadora	Secretaria da Infraestrutura
JADE AFONSO ROMERO, EM EXERCÍCIO	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 2.º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, a Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon Ceará, órgão administrativo, orçamentário e funcionalmente autônomo, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, objetivando garantir a defesa do consumidor em suas relações de consumo e nos pleitos comunitários, bem como de intermediar e monitorar o atendimento ao consumidor.

.....
Art. 5.º A estrutura organizacional e as competências das unidades administrativas do Procon Ceará serão regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º O Procon Ceará terá como órgão colegiado a Comissão de Procedimento e Julgamento, cujo coordenador deverá ser indicado pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, entre cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2.º A composição, o funcionamento e as competências da Comissão de Procedimento e Julgamento serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3.º A gestão do Procon Ceará será exercida por seu Superintendente, a ser nomeado por ato do Chefe do Executivo, com a atribuição, entre outras, de encaminhar ao Ministério Público informações sobre fatos nos quais se verifique, em tese, a presença de crimes de ação penal pública, a ofensa a direitos constitucionais do cidadão, a interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

.....
§ 5.º O Procon Ceará poderá realizar parcerias com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará para desenvolver programas e projetos para a rede pública estadual de ensino sobre “Educação para o Consumo”.

.....
Art. 7.º

V – indicar o Coordenador da Comissão de Procedimento Administrativo e Julgamento, nos termos do art. 5.º desta Lei;

.....
Art. 8.º

VIII – 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos;

.....
Art. 10.

.....
V – 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos.” (NR)

Art. 3.º Ficam criados, no Quadro de Cargos do Poder Executivo, 22 (vinte e dois) cargos de provimento em comissão, sendo 12 (doze) símbolo DNS-2, e 10 (dez) símbolo DAS-1.

§ 1.º Os cargos criados neste artigo serão distribuídos por decreto do Poder Executivo, que especificará o quadro com a quantidade e as denominações do cargo de acordo com o nível hierárquico da estrutura organizacional do órgão/da entidade.



§ 2.º Os cargos de provimento em comissão criados neste artigo serão denominados de acordo com o rol previsto no Anexo Único da Lei Estadual N°17.673, de 20 de setembro de 2021, observando a natureza do cargo, a hierarquia da estrutura organizacional e o desempenho das atribuições gerais especificadas.

§ 3.º As atribuições dos cargos em comissão poderão ser detalhadas, observadas as respectivas áreas de atuação, em decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Estado, o qual poderá ser suplementado, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogados o subitem 3.6.2 do art. 6.º e o § 17 do art. 21 da Lei N°16.710, de 21 de dezembro de 2018 e o art. 13 da Lei N°18.358, de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.596, de 29 de novembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°230, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, E ALTERA LEI ESTADUAL N°16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, de capital fechado, denominada Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., pessoa jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sujeita ao controle majoritário do Estado do Ceará e vinculada à Secretaria do Trabalho.

§ 1.º A sociedade de que trata este artigo terá sede e foro na Capital do Estado e duração por tempo indeterminado, podendo criar filiais, sucursais e escritórios em outras cidades, de acordo com a legislação do Banco Central do Brasil.

§ 2.º A Agência é uma instituição financeira, subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, devendo cumprir os procedimentos de escrituração, elaboração e remessa de demonstrações financeiras previstas nos atos normativos do Banco Central do Brasil.

Art. 2.º A Agência de Fomento do Estado do Ceará tem como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo do Estado do Ceará, cabendo-lhe o desempenho das seguintes atividades relacionadas, direta e indiretamente:

I – ao desenvolvimento de estratégias para atração e negociação de investimentos privados, geração de empregos, melhoria do ambiente de negócios no território Estadual e desenvolvimento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendimentos de economia solidária;

II – à identificação de projetos, investimentos e atividades desenvolvidas ou programadas pela iniciativa privada e ou pelo Poder Público, sugerindo melhorias e formas sinéricas de atuação;

III – à apresentação aos órgãos competentes de propostas de implantação de zonas de interesses especiais, com modelagens próprias e voltadas à criação de ambientes próprios para a captação de investimentos e o desenvolvimento de ações de estímulo aos setores econômico e social do território Estadual;

IV – à apresentação de propostas de utilização e aplicação racional e eficiente de recursos públicos e privados para o desenvolvimento das zonas de interesses voltadas ao fomento socioeconômico;

V – à realização de propostas que permitam uma maior articulação entre o setor público e o privado na realização do desenvolvimento socioeconômico do Estado;

VI – à promoção de intercâmbio de informações sobre projetos, investimentos, ações e atividades da iniciativa privada, dando consistência, precisão e confiabilidade aos indicativos dos setores econômicos integrantes do território Estadual; e

VII – à facilitação da comunicação dos setores econômicos presentes no território Estadual com outras entidades federativas, agências de fomento nacionais/internacionais e demais interlocutores institucionais, objetivando o estímulo de soluções integradas e sustentáveis para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará;

VIII – realizar projetos educacionais na rede pública estadual vislumbrando o fomento ao desenvolvimento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedorismo de economia solidária.

§ 1.º A consecução dos objetivos poderá ser realizada mediante a oferta de produtos e serviços financeiros, de educação financeira e capacitação empreendedora, que atenda aos diversos setores da atividade econômica, com prioridade aos pequenos negócios da Economia Popular e Solidária de difícil acesso ao sistema financeiro formal, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central e propiciadoras da geração de trabalho e renda e da melhoria da qualidade de vida do povo cearense.

§ 2.º Os objetivos previstos no caput serão desenvolvidos diretamente pela Agência, ou por intermédio de Subsidiárias Integrais ou Controladas por ela constituída, ou por sociedade de que venham a participar, ou em parcerias estratégicas com entes públicos ou privados, mediante deliberação do Conselho de Administração, observada a norma de direito aplicada a cada caso.

Art. 3.º Os objetivos específicos da Agência, as competências da assembleia de acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva serão definidos no estatuto social, que disporá ainda sobre os quesitos de avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:

I – exposição dos atos de gestão praticados, quanto à lícitude e à eficácia da ação administrativa;

II – contribuição para o resultado do exercício;

III – consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

Art. 4.º No cumprimento de seu objetivo social, poderá ainda a Agência:

I – conceder, na forma da legislação, apoio financeiro a microempreendedores, micro e pequenas empresas, produtores rurais e suas organizações, necessário à sua modernização, expansão e à melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;

II – apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado de Ceará;

III – atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e às estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e com a iniciativa privada;

IV – estudar, planejar, projetar e fomentar atividades de eficiência energética e de geração de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas a garantir o acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável aos empreendedores locais;

V – estudar, planejar, projetar e fomentar o acesso a novas tecnologias de saneamento básico e infraestrutura, compreendendo o conjunto de serviços e instalações com vistas a assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento às zonas de instalação de empreendimentos e distritos industriais, e o apoio à implantação de “smart cities” nas regiões urbanas;

VI – realizar parcerias com instituições de ensino da rede pública estadual para desenvolver atividades educacionais com ênfase no desenvolvimento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedorismo de economia solidária.

§ 1.º Para os fins deste artigo, poderá a Agência empreender ou desenvolver, na forma da legislação, as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

I – concessão de financiamentos de longo, médio e curto prazo, destinados a capital de giro, investimentos fixos e mistos para implantação, expansão, relocalização e modernização de empresas e produtores sediados no Estado do Ceará;

II – operação de linhas específicas de financiamento para a modernização e capacitação das empresas, empreendedores e produtores, voltadas para a aquisição e absorção de tecnologias e assistência técnica, o desenvolvimento empresarial e a capacitação gerencial e técnica, o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, a aquisição de equipamentos de controle de qualidade e de processos, a contratação de consultoria para implantação de programas de qualidade e a cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação;

III – prestação de serviços de administração e operação de fundos de aval ou assemelhados, fundos de equalização de encargos financeiros, fundos rotativos solidários e outros de igual natureza, com riscos operacionais a cargo das entidades patrocinadoras;

IV – repasse de recursos para operações de crédito, de instituições e fundos estaduais, regionais, nacionais e internacionais;

V – administração e execução de programas de micrrocédito;

VI – administração e aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

VII – prestação de garantias, na forma da regulamentação estabelecida pelo Banco Central do Brasil, bem como intermediação de garantias e financiamentos junto a outras instituições financeiras;

VIII – prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro a empresas, para reorganização societária, reestruturação de passivo e de ativo, reorientação tecnológica e mercadológica, promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias, bem como lançamento de



títulos e ações e abertura de capital de empresas;

IX – investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária;

X – adquirir, alienar e disponibilizar bens móveis e imóveis por venda, locação, arrendamento, comodato e demais formas em direito admitidas;

XI – executar ações concernentes à construção de bancos de dados que contenham informações referentes a contatos de potenciais investidores no Estado;

XII – elaboração de estudos e conteúdos de quaisquer naturezas relativas à inteligência de negócios pertinentes a ações de atração e investimentos no Município;

XIII – operar e explorar atividades de “fintechs” e meios de pagamento;

XIV – prestar assistência ou assessoria a investidores e entes Municipais, inclusive suas entidades da administração indireta, em projetos de concessão ou de parceria público-privada.

§ 2.º As funções e atividades da Agência poderão ser executadas de forma direta ou indireta, sendo autorizada a contratação de serviços, o contrato de gestão, a realização de convênios e acordos operacionais com entidades públicas e privadas, para essa finalidade.

§ 3.º Fica a Agência autorizada a operar como mandatária de instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias.

Art. 5.º O capital social inicial da Agência será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por ações nominais com direito a voto, todas de classe única, com ou sem valor nominal.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à integralização do capital inicial da Agência, bem como a arcar com futuros aumentos de capital, nos limites orçamentários e fiscais, podendo destinar verbas orçamentárias, alienar ativos do estado com o fim específico de destinar o produto da venda para a capitalização da Agência, transferir à Agência bens e direitos creditórios, de modo a obter e manter os níveis de capitalização recomendados para a perfeita segurança operacional da empresa.

§ 1.º O Estado do Ceará terá na Agência a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante, nos termos deste artigo, percentual a ser mantido em ulteriores aumentos de capital.

§ 2.º Atendidos os critérios de oportunidade e economicidade e a conveniência da Administração Pública, o Estado poderá reduzir sua participação no capital social da empresa, com o ingresso de novos sócios ou o aumento da participação acionária dos sócios existentes, mantendo, em qualquer hipótese, o controle acionário votante.

Art. 7.º Para cumprimento do disposto nesta Lei, e em especial do contido no art. 6.º, poderá o Poder Executivo:

I – celebrar acordo de acionistas com pessoas jurídicas ou físicas admitidas e subscritoras de ações do capital social, na forma do art. 118 da Lei Federal N°6.404, de 15 de dezembro de 1976, objetivando atrair capital privado em troca de garantias e caugetas que lhes assegurem participação na gestão da empresa e nas decisões sobre as políticas operacionais e de investimentos, respeitando o disposto no § 1.º do art. 6.º desta Lei;

II – transferir à Agência bens móveis ou imóveis de propriedade do Estado, bem como direitos creditórios de qualquer natureza, para integralização das ações por este subscritas;

III – ceder servidores, na forma da legislação;

IV – prestar à Agência todo o suporte logístico e institucional que se faça necessário para a sua implantação e seu efetivo funcionamento, podendo, inclusive, ceder imóvel para instalação da sede da empresa.

Parágrafo único. A Agência não se enquadra como empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 2.º da Lei Complementar Federal N°101, de 4 de maio de 2000, sendo vedado o recebimento pelo Estado de repasses financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, devendo suportar tais despesas e custos por meio de fonte própria de receitas.

Art. 8.º Para o cumprimento de seu objetivo social e de suas funções e atividades, a Agência deverá contar com as seguintes fontes de recursos:

I – repasses de recursos captados no País e no Exterior junto a organismos nacionais e instituições nacionais e internacionais de fomento, de acordo com regras do Banco Central do Brasil;

II – depósito, administração e operação de fundos constitucionais estaduais de desenvolvimento e de outros fundos que sejam criados pelo Estado;

III – depósito, administração e operação de fundos constitucionais federais de financiamento;

IV – verbas destinadas pelos orçamentos do Estado, da União e dos Municípios;

V – patrimônio líquido da Agência, obedecidas as salvaguardas quanto à segurança operacional, previstas nas normas do Banco Central do Brasil;

VI – receitas próprias, decorrentes da cobrança de taxas e tarifas por serviços prestados, comissões por agenciamento de negócios, remuneração pela realização de estudos, pesquisas e promoções, del credere em financiamentos, contribuições e doações e outras;

VII – rendimentos de aplicações financeiras;

VIII – doações e legados;

IX – resultados de incentivos fiscais; e

X – excedentes financeiros e econômicos decorrentes de suas atividades.

§ 1.º A Agência deverá constituir, com recursos próprios, fundo de liquidez equivalente, no mínimo, ao resultado da ponderação de seu ativo pelo risco correspondente, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, a ser integralmente aplicado em títulos públicos federais.

§ 2.º Na finalidade de captar capital privado, a Agência poderá prestar assistência ou assessoria a potenciais investidores, incluindo o acesso a informações e dados, observada a Lei Federal N°13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 3.º A Agência poderá emitir títulos múltiplos de ações, sempre mantida a participação majoritária do Estado do Ceará.

Art. 9.º Para proteção de sua integralidade econômica, financeira e institucional, a Agência será regida pelas seguintes regras gerais:

I – vedação de operação de crédito ou de garantia com o Estado ou órgão da Administração Pública estadual direta ou indireta, bem como captação de recursos destinados a instituições públicas pertencentes ao Estado do Ceará ou a outros Estados da Federação;

II – vedação de aplicação de recursos com rendimento inferior aos custos de captação, salvo se houver a devida compensação ou equalização por parte do Estado ou de outra entidade, devidamente estabelecida em lei e/ou contrato hábil;

III – utilização de critérios rigorosamente técnicos quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros, sendo vedada a concessão de subsídios de qualquer espécie, com seus recursos próprios e a realização de despesas que não tenham a correspondente fonte de receitas ou verbas próprias para custeio;

IV – prática de níveis mínimos de exposição do patrimônio líquido da Agência, como critério de segurança operacional;

V – o corpo diretivo da Agência será designado de acordo com o que estabelecerem as normas do Banco Central do Brasil e o Acordo de Acionistas referido no inciso I do art. 7.º desta Lei.

Art. 10. A organização, a administração e o funcionamento da Agência serão definidos nos seus estatutos, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, no acordo de acionistas e nesta Lei.

Parágrafo único. A Agência deverá observar, além das normas dispostas no art. 1.º desta Lei, as diretrizes do seu estatuto social, os regulamentos e as políticas internas.

CAPÍTULO II DO REGIME SOCIETÁRIO

Art. 11. A Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A. reger-se-á por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Diretoria Executiva, um Comitê de Auditoria Estatutário, com previsão de suas atribuições no Estatuto Social, nas disposições da Lei de Sociedades por Ações, na Lei das Estatais, na legislação federal pertinente e nesta Lei.

§ 1.º O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 2.º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, observados o estatuto social e os dispositivos das Leis Federais de n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3.º O Conselho Fiscal será composto, no mínimo, de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão não superior a 2 (dois) anos, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas, observados os requisitos.

§ 4.º O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente, reunindo-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente o convocar.

§ 5.º O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com Administração Pública.

§ 6.º O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, será composto por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sem mandato fixo, devendo ao menos 1 (um) dos membros do Comitê possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e auditoria, que o qualifiquem para a função.

§ 7.º As condições mínimas para elegibilidade dos membros do Comitê de Auditoria são as constantes da Lei Federal N°13.303, de 30 de junho de 2016, e demais legislações pertinentes.

§ 8.º O Comitê de Auditoria possui autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 9.º A função de membro do comitê de auditoria é indelegável.

§ 10. Os critérios de nomeação, de destituição, o tempo de mandato e as atribuições de todos os Conselhos, da Diretoria Executiva e dos Comitês estarão expressos no estatuto, definidos em Assembleia Geral, ressalvado o disposto no art. 17 da Lei Federal N°13.303, de 30 de junho de 2016.



Art. 12. Os empregos de provimento em comissão e os empregos públicos da Agência serão criados e aprovados por resolução do Conselho de Administração, conforme disposto na Lei Estadual N°11.966, de 17 de junho de 1992, devendo dispor sobre a criação das seguintes unidades administrativas:

- I – Diretoria Jurídica;
- II – Diretoria de Inovação;
- III – Gerência de Inovação Tecnológica;
- IV – Gerência de Inovação em Negócios;
- V – Ouvidoria;
- VI – Gerência de Marketing e Produtos.

§ 1.º As unidades administrativas referidas não são exaurientes, podendo o Conselho de Administração, em especial atenção aos princípios da inovação, economicidade e eficiência, promover:

- I – o detalhamento da organização das unidades administrativas de que trata esta Lei;
- II – a denominação e as competências das unidades administrativas de que trata esta Lei;
- III – a vinculação das unidades administrativas aos órgãos previstos no caput do art. 11 desta Lei.

§ 2.º Para fins de sua implantação, a Agência poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A Lei Complementar N°230, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º Como instrumento de ação do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, fica instituído o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, vinculado à Secretaria do Trabalho, destinado a propiciar recursos para aplicação em microempreendimentos, por meio da oferta de crédito popular, nos termos do art. 1.º desta Lei Complementar e do art. 209 da Constituição do Estado.

§3.º Deverão constar do orçamento do Estado, vinculados à Secretaria do Trabalho, os recursos que serão aportados por este ao Fundo de Investimento em Microcrédito Produtivo a cada ano.

Art. 5.º Compete à Secretaria do Trabalho a gestão orçamentária e financeira do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo, bem como a proposição de políticas e ações, em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., visando ao fortalecimento do empreendedorismo da economia popular e solidária.

§1.º Cabe à Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A. responsabilizar-se pela operacionalização, pelo monitoramento e pela administração das ações relacionadas ao Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, competindo-lhe, em especial:

§2.º Como remuneração pelos serviços referidos no § 1.º deste artigo, a Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A. receberá um percentual de 2% (dois por cento) sobre os recursos aplicados do referido Fundo, a ser regulado pelo seu Conselho Diretor, na forma prevista no art. 8.º desta Lei Complementar.

Art. 6.º

§1.º O Regulamento, o Plano Anual de Aplicação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará e suas Normas Operacionais Específicas serão propostos pela Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., auxiliada pela Secretaria do Trabalho, e aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará.

Art. 7.º O Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará será presidido pelo Secretário do Trabalho e terá como vice-presidente o Presidente da Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., dele fazendo parte também os seguintes membros:

- II – 1 (um) representante da Secretaria do Trabalho;
 - III – 1 (um) representante da Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A.;
-”(NR)

Art. 14. As competências e atribuições da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece, com respeito à operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo Ceará Credi, manter-se-ão até o início do efetivo funcionamento da Agência de Fomento do Estado do Ceará, nos termos de decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Ficam acrescidos o item 3.26.1 ao art. 6.º e o § 7.º ao art. 43-A da Lei N°16.710, de 21 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 6.º O Poder Executivo do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- 3.26. Secretaria do Trabalho;
- 3.26.1. Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A.

Art. 43 – A.

§ 7.º A Agência de Fomento do Estado do Ceará S.A., vinculada à estrutura da Secretaria do Trabalho, compete garantir, promover o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo do Estado do Ceará, mediante a oferta de produtos e serviços financeiros, de educação financeira e capacitação empreendedora, que atenda aos diversos setores da atividade econômica, com prioridade aos pequenos negócios da economia popular e solidária.”(NR)

Art. 16. Os processos administrativos disciplinares serão regidos na forma do Estatuto Social e dos regulamentos da Agência, no que couber, e pela legislação estadual e federal nos casos omissos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 8.º da Lei Complementar N°230, de 7 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.597, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Júlio César Filho coautoria Dr. Carlos Felipe)

DENOMINA RAIMUNDO NONATO TORRES DE MELO O PRÉDIO DO SAMU NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Raimundo Nonato Torres de Melo o prédio do SAMU no Município de Crateús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.598, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Fernando Santana)

DENOMINA VEREADOR EXPEDITO VIANA DE LIMA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Vereador Expedito Viana de Lima o Centro de Educação Infantil – CEI, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Bairro Alto Alegre, no Município de Campos Sales.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº18.599, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DO PRESÍDIO –
ASSOCIAMIGOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAMIGOS – Associação dos Amigos da Praia do Presídio, com sede no Município de Aquiraz, inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.696.164/0001-70.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.600, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Larissa Gaspar)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ,
O DIA ESTADUAL DO GUIA DE TURISMO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Guia de Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2.º As atividades alusivas ao Dia Estadual do Guia de Turismo têm os seguintes objetivos:

- I – promover a cultura de incentivo à categoria envolvida no turismo do Estado;
- II – fortalecer a classe de guias de turismo do Ceará;
- III – incentivar atividades relacionadas ao Dia do Guia de Turismo nos órgãos públicos;
- IV – divulgar as ações do turismo nos canais oficiais de notícias do Estado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.601, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ,
O DIA DO CÃO POLICIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Cão Policial, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.602, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**DENOMINA JOSÉ JOSIAS DA SILVA A ARENINHA LOCALIZADA NO SÍTIO RONCADOR, NO MUNICÍPIO
DE SALITRE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Josias da Silva a Areninha localizada no Sítio Roncador, no Município de Salitre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.603, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**DENOMINA ELISON LAURENTINO A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO TERREIRO DURO, NO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Elison Laurentino a Areninha localizada no bairro Terreiro Duro, no Município de Nova Olinda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.604, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

**ASSEGURA À PESSOA EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ASSENTO PREFERENCIAL NA REDE DE
TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado à pessoa em tratamento oncológico assento preferencial na rede de transporte público intermunicipal no Estado do Ceará, incluindo ônibus, trens, metrôs e demais veículos que integram a rede.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2.º Deverão ser afixados nos veículos, em local visível, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária para a fiel execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI N°18.605, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Fernando Santana)

DENOMINA BÁRBARA DE ALENCAR O NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Bárbara de Alencar o novo Campus da Universidade Regional do Cariri – Urca, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Campos Sales.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.606, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Sérgio Aguiar)

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede pública estadual de ensino médio.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, a compreensão dos princípios essenciais e dos conceitos fundamentais que permitem conhecer a influência do oceano na vida humana.

Art. 2.º A promoção da Cultura Oceânica se dará por meio da instituição de tema transversal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.607, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Agenor Neto coautoria Antônio Granja)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual das Parteiras Tradicionais, a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.

Art. 2.º Neste dia, poderão ser realizadas campanhas e eventos em parceria com os profissionais e estudantes da área da saúde e de outras modalidades, de modo a concretizar ações planejadas para dar notoriedade à data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.608, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

DENOMINA DRA. FRANCISCA GRACI GOMES AGUIAR A CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Dra. Francisca Graci Gomes Aguiar a Casa da Mulher Cearense no Município de Tauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.609, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DE ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO, E DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CAMPANHA “SOU IGUAL A VOCÊ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Enfrentamento ao Capacitismo, a ser enaltecido anualmente no dia 6 de julho, data da promulgação da Lei N°13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que incluiu em seu texto o conceito das barreiras sociais.

Art. 2.º O Dia de Enfrentamento ao Capacitismo tem por objetivo informar a população sobre o conceito de Capacitismo e como combater essa postura.

Art. 3.º Acontecerá também anualmente pelo período de uma semana a Campanha “Sou Igual a Você”, com início no dia 6 de julho.

Art. 4.º Para efeitos desta Lei, entende-se por Capacitismo, a concepção equivocada de que pessoas com deficiência são ineptos em relação às pessoas sem deficiência, conferindo às pessoas com deficiência tratamento desigual - desfavorável ou exageradamente favorável - por considerá-las menos aptas às tarefas da vida comum, tomando-as como incapazes por conta de diferenças e impedimentos corporais ou cognitivos.

Parágrafo único. São consideradas igualmente Capacitismo as ações ou falas explícitas ou implícitas, mesmo que compreendidas como culturais, em tom amistoso, jocoso ou de desavaliação, que subestimam as capacidades, aptidões e potencialidades da pessoa com deficiência.

Art. 5.º A Campanha denominada “Sou Igual a Você” compreende um conjunto de ações de conscientização a respeito da natureza discriminatória da conduta denominada Capacitismo e tem por finalidade o enfrentamento a tal postura, visando levar conhecimento, conscientização e mudança de comportamento na sociedade em geral.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará e editarão os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.610, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Guilherme Landim)

INSTITUI A SEMANA DA CIDADANIA COM PALESTRAS SOBRE CIDADANIA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Cidadania com palestras sobre cidadania e educação financeira nas escolas públicas do Estado do Ceará, com o objetivo de instruir os discentes sobre planejamento orçamentário financeiro e conhecimento dos seus direitos.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI N°18.611, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: De Assis Diniz coautoria Luana Ribeiro)

ADOTA O EMPRESÁRIO E ENGENHEIRO EDSON QUEIROZ COMO O PATRONO DO EMPREENDEDORISMO CEARENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Adota o empresário e engenheiro Edson Queiroz como o Patrono do Empreendedorismo Cearense.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.612, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: David Durand)

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2.º, INCISO “B”, DA LEI N°12.554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a redação do art. 2.º, inciso “b”, da Lei N°12.554, de 27 de dezembro de 1995, na forma que segue:

“Art. 2.º

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC da Fundação Ação Social – FAS, ou pelo Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Ministro Religioso da cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.613, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: David Durand)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOS CÃES DE RUA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação SOS Cães de Rua, inscrita no CNPJ sob o N°43.514.556/0001-09, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Tianguá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.614, de 29 de novembro de 2023.

(Autoria: Marta Gonçalves)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO MUSICOTERAPEUTA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Musicoterapeuta no Estado do Ceará.

Art. 2.º O dia de que trata o art. 1.º será comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 3.º A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.615, de 01 de dezembro de 2023.

INSTITUI PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA), E DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCD), DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS E TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE) E DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE), INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui e estabelece os procedimentos relativos ao programa de parcelamento dos débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), os créditos não tributários e tributários do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran/CE), bem como da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, na forma que especifica.

CAPÍTULO I

DA REMISSÃO E DA ANISTIA DOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Seção I

Do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, ficam dispensadas do pagamento total ou parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 1.º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

§ 2.º O débito consolidado, na forma do caput e do § 1.º deste artigo poderá ser pago:

I – com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros, se o valor da obrigação tributária principal for pago à vista, desde que a adesão seja realizada entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e dos juros, se o valor da obrigação principal for pago à vista, caso realize a adesão entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

II – com redução de 95% (noventa e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, caso a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;



III – com redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, caso a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

IV – com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 80% (oitenta por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, caso a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024.

§ 3.º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, poderão ser pagos com base nos seguintes critérios:

I – com redução de 95% (noventa e cinco por cento) do seu valor original, se pago à vista, desde que a adesão seja realizada entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 90% (noventa por cento) do seu valor original, se pago à vista, caso realize a adesão entre os dias 2 de fevereiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

II – com redução de 90% (noventa por cento) do seu valor original, se pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

III – com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 80% (oitenta por cento) do seu valor original, se pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024;

IV – com redução de 80% (oitenta por cento) do seu valor original, se pago em até 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023, e redução de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor original, se pago em até 90 (noventa) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024.

§ 4.º No caso de parcelamento, serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação estadual do ICMS.

§ 5.º É vedada a aplicação do benefício previsto nesta Lei à parcela adicional do ICMS que compõe o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop), nos termos do art. 3.º da Lei Complementar estadual n.º 37, de 26 de novembro de 2003.

Seção II

Do Imposto de Transmissão Causa Mortis e

Doação, de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)

Art. 3.º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), ficam dispensadas do pagamento parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Parágrafo único. O débito consolidado, na forma do caput deste artigo, poderá ser pago:

I – com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago à vista ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 29 de fevereiro de 2024;

II – com redução de 30% (trinta por cento) da multa, incluindo a multa por atraso no ajuizamento, e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Seção III

Do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

Art. 4.º Ficam remitidos, de ofício, todos os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – para com a Fazenda Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, desde que decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Ficam anistiadas as multas e os juros relativamente aos créditos tributários de que trata o caput deste artigo.

Art. 5.º As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes do IPVA, ficam dispensadas do pagamento parcial de multas e juros, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado, ajuizados ou não, parcelados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, devendo o débito ser consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Parágrafo único. O débito consolidado, na forma do caput deste artigo, poderá ser pago:

I – com redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago à vista ou em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 29 de fevereiro de 2024;

II – com redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros, se o débito consolidado for pago em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 6.º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação estadual do imposto.

Art. 7.º O valor do débito fiscal a ser recolhido em cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), quando se tratar de ICMS ou ITCD, ou a R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de IPVA.

Art. 8.º A formalização de pedido de ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, e sua homologação se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela:

I – para o IPVA e para o ITCD, entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024;

II – para o ICMS, entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 28 de dezembro de 2023 ou entre os dias 2 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024, conforme explicitado no art. 2.º desta Lei.

§ 1.º A formalização de que trata o caput deste artigo implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos processuais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2.º A formalização do pedido de desistência de eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal, de que trata o § 1.º deste artigo, no período de recesso forense, poderá ocorrer até o pagamento da segunda parcela ou até o último dia útil do mês seguinte, em caso de pagamento à vista, sob pena de perda do benefício.

Art. 9.º Na hipótese do § 1.º do art. 2.º, a pessoa física ou jurídica, contribuinte ou não do ICMS, que possua processo de reconhecimento de denúncia espontânea de descumprimento de obrigações acessórias pendente de análise pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, poderá se enquadrar no disposto no § 3.º do referido artigo, desde que faça a opção até 30 (trinta) dias contados da data da ciência da resposta de indeferimento do referido processo, desde que pague a parcela única ou a primeira parcela na data da opção, e as demais até o último dia útil dos meses seguintes.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIA INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 10. Fica concedida remissão dos créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará (Detran-CE), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2022, até o valor total de 1.000 (uma mil) UFIRCEs por veículo, condicionada ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor à vista.

§ 1.º O veículo que possuir débito de natureza não tributária cuja soma supere o valor de 1.000 (uma mil) UFIRCEs poderá obter o benefício da remissão prevista neste artigo, desde que pague o valor excedente, à vista ou parcelado, juntamente com o valor de 30% (trinta por cento) de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º O proprietário do veículo beneficiado pela remissão prevista na forma do § 1.º deste artigo poderá solicitar o parcelamento da dívida remanescente, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 13.877, de 15 de fevereiro de 2007, ou por intermédio de instituições financeiras credenciadas para esta finalidade.

§ 3.º O benefício de que trata o caput e o § 1.º deste artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia 28 de dezembro de 2023, nas seguintes modalidades:

I – à vista, diretamente no sítio eletrônico do Detran-CE;

II – parcelado, junto à sede em Fortaleza ou às unidades regionais do Detran-CE.

§ 4.º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§ 5.º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do Detran-CE que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão prevista neste Capítulo.



§ 6.º O disposto neste artigo não se aplica relativamente às penalidades especificadas nos arts. 165 e 306 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 11. Fica concedida remissão dos seguintes créditos tributários abaixo identificados, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes ao Detran-CE, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de dezembro de 2022, até o valor total de 1.000 (uma mil) Ufirces, por veículo, condicionado ao pagamento de 30% (trinta por cento) deste valor:

I – taxas de licenciamento, de que tratam os subitens 38.1 e 38.2 do item 38 do Anexo VII da Lei Estadual n.º 15.838, de 27 de julho de 2015;

II – taxa de estadia de veículo, de que tratam os itens 35, 36 e 37 da Lei Estadual n.º 15.838, de 2015, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da apreensão até a data limite de 31 de dezembro de 2022;

III – taxa de reboque de veículo, de que tratam os itens 42, 43 e 44 da Lei Estadual n.º 15.838, de 2015.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

Art. 12. Fica concedida remissão de 100% (cem por cento) dos créditos tributários e não tributários referentes ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará (Detran-CE), relativamente às motocicletas de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas cujo valor venal não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base na avaliação constante na tabela do IPVA 2023 da Sefaz, que estejam apreendidas ou removidas a qualquer título aos depósitos do Detran.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os créditos que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pela remissão.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO CEARÁ

Art. 13. Fica concedida remissão de todos os créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com a exigibilidade suspensa, referentes à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de outubro de 2023 e decorram de multas por infrações de transporte, aplicadas em razão do art. 70 da Lei n.º 13.094, de 12 de janeiro de 2001, e alterações posteriores, condicionada:

I – ao pagamento de 30% (trinta por cento) do crédito original, se for pago à vista, desde que seja recolhido até o dia 26 de dezembro de 2023; ou

II – ao pagamento de 30% (trinta por cento) do crédito atualizado, se for pago em parcelas, mediante requerimento protocolado junto à Arce até o dia 15 de dezembro de 2023, conforme o que determina a Lei estadual n.º 17.145, de 20 de dezembro de 2019.

§ 1.º A remissão dos créditos previstos no caput abrange os transportadores pertencentes ao serviço regular e regular complementar regularmente cadastrados junto à Arce.

§ 2.º O crédito atualizado, referido no caput, será consolidado na data do requerimento, compreendendo-se por esse o somatório dos créditos originais, corrigidos monetariamente pela Ufirc, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento.

§ 3.º Créditos anteriormente parcelados e que serão pagos à vista, conforme o inciso I deste artigo, devem ser objeto de requerimento a ser protocolado junto à Arce até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 4.º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, não se aplica o prazo estabelecido no caput do art. 1º da Lei estadual n.º 17.145, de 2019.

Art. 14. Os recolhimentos realizados dos créditos abrangidos pelo art. 13 desta Lei constituem-se em confissão irretratável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos à restituição ou à compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os créditos, inscritos ou não em Dívida Ativa da Arce, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista no art. 13 desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis aplicar-se-á também aos saldos remanescentes de parcelamentos em curso, desde que estes não tenham sido beneficiados por quaisquer programas de parcelamento incentivado, atendidas as demais condicionantes dispostas nesta Lei.

Art. 16. Não é devida restituição ou compensação de importâncias já pagas referentes ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis.

Art. 17. Os recolhimentos realizados nos termos desta Lei constituem-se em confissão irretratável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos à restituição ou compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput aplica-se, também, ao Processo Especial de Restituição disciplinado na Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2022.

Art. 18. O Poder Executivo deverá destinar 5% (cinco por cento) dos débitos efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei, a título de honorários de adesão, na forma disciplinada nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 134, de 7 de abril de 2014.

§ 1.º O valor de que trata o caput deste artigo será transferido até o 12.º (décimo segundo) dia do mês subsequente ao recolhimento.

§ 2.º A Secretaria da Fazenda informará mensalmente à Procuradoria-Geral do Estado – PGE os valores arrecadados nos termos desta Lei.

Art. 19. O contribuinte que aderir à sistemática desta Lei fica dispensado do pagamento do encargo legal, pela inscrição em Dívida Ativa, previsto no art. 6.º da Lei Complementar n.º 70, de 10 de novembro de 2008, e dos honorários advocatícios relativos à execução fiscal e aos respectivos embargos do devedor.

Art. 20. Deverá ser inserida no orçamento da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará dotação orçamentária correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor dos débitos efetivamente recolhidos por força da aplicação desta Lei, para fins de cumprimento da Lei nº 13.439, de 16 de janeiro de 2004.

Art. 21. Na hipótese de o contribuinte aderir ao tratamento previsto nesta Lei e efetuar o pagamento do crédito tributário nos termos da decisão do julgamento de 1.ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário – Conat, e havendo modificação, em virtude de reexame necessário, conforme disposto no art. 71 da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2022, o tratamento aplicar-se-á aos eventuais acréscimos decorrentes da decisão final recorrida.

Parágrafo único. A adesão do contribuinte à decisão de julgamento de 1.ª Instância do Conat não cabe qualquer alteração negativa de seu valor.

Art. 22. Os créditos tributários lançados pela Sefaz em Autos de Infração que tenham sido julgados nulos pelo Conat, sem análise do mérito, poderão ser liquidados pelos contribuintes nos termos desta Lei com a apresentação de denúncia espontânea pelo sujeito passivo, relativa à infração eventualmente cometida.

Art. 23. Implicam na perda dos benefícios em relação ao saldo remanescente:

I – o inadimplemento superior a 90 (noventa) dias dos créditos tributários parcelados, na forma e nos prazos definidos nesta Lei;

II – a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei.

§ 1.º O inadimplemento da obrigação tributária por 90 (noventa) dias consecutivos, com os fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no programa, implica também a perda dos benefícios em relação ao remanescente.

§ 2.º O disposto no § 1.º deste artigo aplica-se apenas se o débito do imposto for superior a 500 (quinhetas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (Ufircs).

§ 3.º A revogação do parcelamento nas hipóteses elencadas neste artigo enseja a inscrição em dívida ativa do saldo devedor remanescente.

Art. 24. Para fruição dos benefícios previstos nesta Lei, não serão exigidas garantias à execução fiscal em relação aos créditos tributários ajuizados nem é necessário estar quite com as obrigações tributárias principal e acessória.

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero

GOVERNADORA DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

DECRETO N°35.770, de 29 de novembro de 2023.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALAÍDE SILVA SANTOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, como o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALAÍDE SILVA SANTOS, situada no Município de Juazeiro do Norte/CE, denominada pela Lei nº 16.471, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de dezembro de 2017, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19, sediada no Município de Juazeiro do Norte/CE, com a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ALAÍDE SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



DECRETO N°35.771, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações; CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência na destinação do bem móvel; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto não possui utilidade para a Secretaria da Proteção Social – SPS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio do Instituto Maria da Hora em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 10471002/2020, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação do bem móvel (veículo) relacionado no Anexo único vinculado a este Decreto.

Art. 2º – A doação do bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social – SPS e como donatário o Instituto Maria da Hora, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.771 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	TOMBO	QUANT.	ESTADO	VALOR
1	RANGER, MARCA FORD, COR PRATA, FABRICAÇÃO 2014. MODELO 2015. PLACA ONP-8868.	8AFAR23L1FJ291504	45177	1	RUIM	R\$ 85.186,00

*** * ***

DECRETO N°35.772, de 29 de novembro de 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES NAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), NA FORMA DA LEI N°16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para o exercício temporário de suas funções nas atividades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), conforme art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS), prevista no precitado artigo, no seu valor atualizado, a partir da data indicada:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Carvilho Pereira da Silva	106.962-1-6	03/05/2021

Art. 2º O servidor designado na forma deste decreto permanecerá lotado em seu órgão de origem, com exercício na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo durante o prazo de designação, ficando afastado do exercício das atribuições de seu cargo efetivo e funções, sem prejuízo da respectiva remuneração, inclusive a gratificação prevista na Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 4º O ônus da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) do servidor acima relacionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** * ***

DECRETO N°35.773, de 29 de novembro de 2023.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.005961/2023-47 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MORGANA JÉSSICA SOUZA CRUZ CHAVES	VICEGOV	3000013-7	Data de publicação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
AMANDA ALVES NOBRE SALES	VICEGOV	3000006-4-8	01/06/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

DECRETO N°35.774, de 29 de novembro de 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÔE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.355, de 16 de março de 2023; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Proteção Social (SPS) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

•Secretário da Proteção Social

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva da Proteção Social
- Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à Fome
- Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Controle Interno
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas e Ações da Assistência Social nos Municípios
5. Assessoria Especial de Programas e Projetos
6. Ouvidoria

7. Laboratório de Análise de Dados da Política de Proteção Social

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

8. Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
 - 8.1. Célula de Vigilância Socioassistencial
 - 8.2. Célula de Regulação, Gestão do Trabalho e Educação Permanente Socioassistencial
 9. Coordenadoria de Proteção Social Básica
 - 9.1. Célula de Acompanhamento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais
 - 9.1.1. Núcleo de Ações Socioassistenciais de Proteção Social Básica
 - 9.2. Célula de Programas e Projetos
 - 9.2.1. Núcleo Espaço Viva Gente
 - 9.3. Célula de Transferência de Renda
 - 9.3.1. Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda
 10. Coordenadoria de Proteção Social Especial
 - 10.1. Célula de Serviços Regionalizados
 - 10.2. Célula de Atenção à Média Complexidade
 - 10.2.1. Núcleo de Gestão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Fortaleza
 - 10.2.2. Núcleo de Gestão do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Creas Regional do Cariri
 - 10.3. Célula de Atenção à Alta Complexidade
 - 10.3.1. Núcleo de Acolhimento Tia Júlia
 - 10.3.2. Núcleo de Residências Inclusivas
 - 10.3.3. Núcleo Casa do Caminho
 - 10.3.4. Núcleo de Acolhimento de Idosos
 - 10.3.5. Núcleo Casa de Acolhimento
 11. Coordenadoria de Inclusão Social
 - 11.1. Célula de Gestão do Centro de Profissionalização Inclusiva de Pessoas com Deficiência
 - 11.2. Célula de Inclusão Produtiva
 - 11.2.1. Núcleo de Iniciação Profissional para Adolescentes e Jovens
 - 11.2.2. Núcleo de Gestão do Centro de Formação e Inclusão Socioprodutiva
 12. Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato
 - 12.1. Célula de Apoio à Organização da Produção Artesanal
 - 12.2. Célula de Certificação
 - 12.3. Célula de Apoio à Comercialização
 - 12.4. Célula de Gestão do Complexo-Cearat
 13. Coordenadoria da Cidadania
 - 13.1. Célula de Gestão das Unidades Integradas de Atendimento ao Cidadão
 - 13.2. Célula de Gestão do Programa Vapt-Vupt
 14. Coordenadoria do Programa Mais Infância
 - 14.1. Célula de Gestão da Cidade Mais Infância e Espaços Lúdicos
 - 14.2. Célula de Promoção Parentalidade e Educação Permanente na Área da Infância e Família
 - 14.3. Célula de Gestão dos Complexos Sociais Mais Infância
 15. Coordenadoria da Segurança Alimentar e Nutricional
 - 15.1. Célula de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 15.2. Célula de Gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
 16. Coordenadoria de Assistência à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência
 - 16.1. Célula de Gestão da Casa da Criança e do Adolescente
 17. Coordenadoria de Interlocução Interinstitucional da Política sobre Drogas
 - 17.1. Célula do Projeto Acolher
 - 17.2. Célula de Articulação de Políticas sobre Drogas
 18. Coordenadoria de Políticas sobre Drogas
 - 18.1. Célula de Prevenção e Ações Temáticas
 - 18.2. Célula de Educação Permanente, Estudos e Pesquisas
 - 18.3. Célula de Gestão do Centro de Referência de Políticas sobre Drogas

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

19. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

- 19.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
- 19.2. Célula de Apoio e Execução de Convênios e Congêneres
- 19.3. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
 - 19.3.1. Núcleo de Orçamento
 - 19.3.2. Núcleo de Monitoramento

20. Coordenadoria Financeira

- 20.1. Célula Financeira
 - 20.1.1. Núcleo de Contabilidade e Pagamentos
 - 20.1.2. Núcleo de Prestação de Contas

21. Coordenadoria Administrativa

- 21.1. Célula Administrativa
 - 21.1.1. Núcleo de Atividades Auxiliares
 - 21.1.2. Núcleo de Transportes

- 21.2. Célula de Logística e Patrimônio

- 21.3. Célula de Aquisições

- 21.3.1. Núcleo de Almoxarifado

22. Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

- 22.1. Célula de Atenção e Valorização do Servidor

- 22.2. Célula de Gestão de Pessoas

- 22.3. Núcleo de Assistência ao Servidor

23. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

24. Unidade de Gerenciamento de Projeto – Proares

VI – ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas)
- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará (Consea/CE)
- Conselho Cearense do Artesanato (CCART)
- Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (Cepod)
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)
- Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e em Superação da Situação de Rua (Cepop)



- Comissão Intergestores Bipartite (CIB)
 - Comitê Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento do Estado do Ceará (CEESC)
 - Comitê Consultivo Intersectorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Estado do Ceará (CPDI)
- VII - ÓRGÃO VINCULADO
- Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Proteção Social (SPS) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica transferida a unidade administrativa, sem cargo de provimento em comissão, Observatório de Indicadores Sociais para a estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH).

Art. 3º Fica removido do quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, 01 (um) cargo de símbolo DNS-2, o qual passará a integrar a estrutura da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas).

Art. 4º Os cargos da Secretaria da Proteção Social são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes no Decreto nº 35.355, de 16 de março de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO 35.774 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS)
QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	04	04
GAS-2	01	01
DNS-1	03	03
DNS-2	23	22
DNS-3	40	40
DAS-1	28	28
DAS-2	05	05
TOTAL	105	104

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Proteção Social	SS-1	01
Secretário Executivo da Proteção Social	SS-2	01
Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas	SS-2	01
Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social	SS-2	01
Assessor Especial II	GAS-2	01
Coordenador Especial	DNS-1	02
Assessor Especial III	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	21
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	36
Assessor Chefe	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	03
Assessor Técnico	DAS-1	08
Supervisor de Núcleo	DAS-1	20
Assistente Técnico	DAS-2	05
TOTAL		104

*** * *** *

DECRETO N°35.775, de 29 de novembro de 2023.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 47011.004323/2023-10 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SORAYA REGIA PEREIRA SOARES	SEAS	3001968-7	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

DECRETO N°35.776, de 29 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 27.260, de 21 de novembro de 2003, que instituiu a Medalha Paulo Marcelo Martins Rodrigues, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.057, de 19 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 35.057 e a Portaria nº 13/2023 da Escola de Saúde Pública do Ceará e o Parecer Técnico da Comissão Especial designada para examinar o mérito devido à pessoa, instituição, equipe de projetos, iniciativa ou ação social a ser agraciada com a Medalha "Paulo Marcelo Martins Rodrigues" (NUP: 24022.001373/2023-11); DECRETA:

Art. 1º É concedida a MEDALHA PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Patrono da Escola de Saúde Pública do Ceará, à Vera Maria Câmera Coelho, referente ao ano de 2023, pelos relevantes serviços nas áreas do ensino, da pesquisa, da inovação, da inteligência e da cooperação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, no Ceará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *



DECRETO N°35.777, de 29 de novembro de 2023.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, CONSIDERANDO a importância da segurança pública para a convivência pacífica e o bem-estar da população em geral, sendo papel do Estado garantir o pleno e mais eficiente exercício desse serviço; CONSIDERANDO a relevância do planejamento para o desempenho da atividade de segurança pública, permitindo ao gestor priorizar ações a partir do conhecimento prévio de um cenário de necessidades; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESP.

Parágrafo único. O PESP terá prazo de duração de 4 (quatro anos), vigorando de 2024 a 2027, e deverá ser estruturado em ciclos anuais de implementação.

CAPÍTULO I

Seção I

Missão e Valores

Art. 2º O Sistema de Segurança Pública tem como missão promover a segurança pública no Estado do Ceará, de forma integrada, inovadora e participativa, em defesa da vida, da liberdade e da cidadania.

Art. 3º São valores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS):

- I – Integração;
- II – Inovação;
- III – Responsabilidade e
- IV – Respeito.

Seção II
Dos objetivos e metas

Art. 4º São objetivos do PESP:

- I – manter alinhamento com o Plano Nacional de Segurança Pública;
- II – buscar constantemente o aperfeiçoamento das ações e estratégias de Segurança Pública;
- III - construir uma cultura de paz no território do Estado do Ceará, através da definição, implantação, monitoramento e avaliação contínua de políticas públicas interinstitucionais de prevenção social e Segurança Pública;

Art. 5º São metas do PESP:

- I - redução dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI);
- II - redução dos índices de Crimes Violentos Contra Patrimônio (CVP);
- III - redução dos índices de violência e criminalidade doméstica, incluindo violência contra a pessoa idosa, mulheres, crianças, adolescentes, grupos vulneráveis em geral e povos tradicionais;
- IV - fortalecimento do Sistema de Segurança Pública, com a melhoria da infraestrutura, equipamentos e treinamento dos profissionais da Segurança Pública;
- V - combate ao crime organizado, incluindo o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro;
- VI - prevenção e combate à corrupção, com o fortalecimento das Instituições responsáveis pela investigação e pela punição dos crimes correlatos;
- VII – combate aos crimes relacionados a discriminação racial, religiosa ou orientação sexual;
- VIII - proteção das Divisas do Estado contra o contrabando e o tráfico de armas;
- IX - fomento à cultura de paz, com a promoção do diálogo e da cooperação entre as Comunidades e os órgãos de Segurança Pública;
- X - fortalecimento do Sistema Estadual de Inteligência através das Agências Estaduais de Inteligência Policial;
- XI - proteção à vida e ao patrimônio diante do risco ou da ocorrência de acidentes e desastres;
- XII - desenvolvimento e monitoramento de estratégias educativas, em caráter preventivo, e de ações policiais a serem tomadas em casos reais, de eventos críticos de violência não controlada em Escolas e/ou ambientes públicos ou privados correlacionados;

Seção III
Das Estratégias

Art. 6º As estratégicas são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2024 – 2027), definidas no documento elaborado sob a supervisão da SUPESP, intitulado “Plano Estadual de Segurança Pública – 2024 -2027”, e contém:

- I - a indicação do órgão responsável; e
- II - a descrição da ação a ser implementada;

§1º Cada órgão vinculado à SSPDS desenvolverá suas estratégias específicas dentro do seu campo de ação, que serão avaliadas com base em indicadores exclusivos para cada responsável, considerando as particularidades e missões institucionais dos órgãos.

§2º As metas previstas neste Plano, a serem executadas por meio das estratégias definidas pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública, além dos indicadores definidos para o monitoramento e acompanhamento dos resultados, serão fixadas e avaliadas em períodos definidos pelos integrantes do Sistema e Segurança Pública Estadual.

Seção IV

Do Acompanhamento e Monitoramento

Art. 7º A estrutura de acompanhamento e monitoramento do PESP será composta das seguintes instâncias:

- I - de caráter permanente:
 - a) Comitê Gestor do PESP; e
 - b) Comitê Executivo de Governança;
- II - de caráter temporário, a ser instalada por ato do Secretário da Segurança Pública, quando necessário, a Comissão de Acompanhamento de Projetos Prioritários.

§ 1º O Comitê Gestor do PESP, que será formado pelos titulares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, terá atribuição consultiva e sugestiva, sendo responsável pela definição dos projetos prioritários para o alcance dos objetivos definidos neste Plano, e poderá, quando cabível, formular recomendações sobre o seu conteúdo.

§ 2º O Comitê Executivo de Governança será o responsável pela gestão estratégica da implementação do PESP e será composto pelos seguintes representantes:

- I – Secretários Executivos da SSPDS;
- II – Coordenador Desenvolvimento Institucional e Planejamento da SSPDS;
- III – Coordenador da Assessoria de Gestão de Projetos da SSPDS e;
- IV – Representantes indicados pelos Gestores das Vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

§ 3º Em observância à estrutura de governança recomendada pelo Plano Nacional de Segurança Pública, o Gestor Governamental do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e os gestores institucionais são os titulares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública Estadual.

§ 4º Compete à Comissão de Acompanhamento de Projetos Prioritários, acompanhar e promover a articulação entre os órgãos da Segurança Pública e afins para garantir a execução dos projetos prioritários, definidos pelo CONSUSP.

Art. 8º São mecanismos e instrumentos de acompanhamento e monitoramento do PESP:

- I - a Política Nacional de Segurança Pública;
- II - os Objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS's;
- III - os objetivos e as estratégias do PESP; e
- IV - a programação orçamentária e as normas e critérios sobre repasse de recursos destinados ao Sistema de segurança pública;

Art. 9º São considerados sistemas de interesse estratégico do PESP:

- I - AGILIS
- II - CEREBRUM;
- III - Portal de Comando Avançado – PCA;
- IV - Sistema de Informações Policiais – SIP3W;
- V – Sistema de Videomonitoramento Urbano;
- VI – Sistema ROTAS;
- VII – S-PORTAL;
- VIII – SIGV; e
- IX - outros cadastros de interesse da Segurança Pública.



Art. 10. A SSPDS deverá estabelecer cronograma de avaliação sobre a implementação do PESP, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar relatório com as recomendações aos gestores e aos operadores de políticas públicas relacionadas com a segurança pública e a defesa social.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, definidos na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, deverão elaborar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, seus respectivos planejamentos, para cumprimento dos objetivos e metas previstos no PESP.

Art.12. Os indicadores para acompanhamento das metas definidas neste Plano serão definidos por comissão sob a Coordenação da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, conforme regulamentação constante de ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS.

Art. 13. A fundamentação teórica, as estratégias e a metodologia de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2024-2027 constarão de documento subscrito pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.778, de 29 de novembro de 2023.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10051.016728/2023-14 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	PCCE	300.523-1-5	27/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso V, alínea “f”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do Processo Viproc nº 08318958/2023, RESOLVE DESIGNAR ROSSANA BARROS SILVEIRA e JOELIA MARQUES DE CARVALHO, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea “d”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do Processo Viproc nº 08300455/2023, RESOLVE DESIGNAR ALINE MATOS AMORIM e LINDALVA COSTA DA CRUZ, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Educação - Seduc, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do Processo Viproc nº 08300463/2023, RESOLVE DESIGNAR SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO e FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 88, inciso X, e no art. 147 da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 320, inciso X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e através do Decreto Legislativo nº 586, datado de 08 de novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR a Defensora Pública SÁMIA COSTA FARIA MAIA, para o cargo de DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.040228/2023-95 (Suite), RESOLVE CONCEDER A TÂNIA MARA SILVA COELHO, Secretária da Saúde, **1,5 (uma e meia) diária**, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de R\$ 20% (vinte por cento), correspondente a R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), num valor total de R\$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e setenta centavos), a fim de que a mesma possa viajar ao município de Juazeiro do Norte, nos dias 09 a 10 de novembro de 2023, com o objetivo de realizar visitas técnicas as unidades de saúde da região, em conformidade com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº1617351-7, viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do 43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)



no total de R\$ 1.478,50 (mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$4.528,72 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.007,22 (seis mil e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLOADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº 000537-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 14ª Edição do LASE 2023 - Encontro de Lideres Ambientais no Setor de Energia, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 5.740,10 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 6.863,76 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de pagamento de diária, correspondente a viagem da servidora **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, matrícula nº 300.000.8-0, lotada na Secretaria do Turismo, **viajar** à cidade de Baturité – CE, no dia 23 de novembro de 2023, com o objetivo de representar o Governador do Estado do Ceará, para participar da solenidade de abertura do Baturité Food Festival, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º e art. 10º classe I do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15.11.2023, a fim de participar da VIII Reunião CT Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.074,36 (cinco mil setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, ficando os efeitos financeiros retroativos a 10 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300000-6-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 04 a 06/12/2023, a fim de participar do Ciclo de Debate sobre a Realidade dos Recursos Hídricos do Ceará, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Sobral – CE e Tauá – CE, no período de 23 à 25 de novembro de 2023, a fim de participar de Reunião Técnica, concedendo-lhe 2,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), acrescido de 20% (por cento) referente ao município de Sobral/CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.122.211.2 0829.15.339014.1.7531200070.1.2.01. CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de Brejo Santo, no período de 27 a 28/11/2023, a fim de acompanhar a comitiva técnica do BID e a Secretaria da Proteção Social, que inspecionarão as obras do instituto de longa permanência para idosos na região do Cariri, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a **viajar** a cidade de Sobral, no período de 27 a 28/11/2023, a fim de realizar a entrega de kits do Projeto Criando Oportunidades e Certificação na casa da Mulher Regional Norte, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mais acréscimos de 20% (vinte por cento),

no valor total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar as cidades de Quiterianópolis, Novo Oriente, Campos Sales e Salitre, no período de 23 a 26.11.2023, a fim de participar da inauguração da brinquedopraça e academia ao ar livre dos municípios em comento, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Ocara, no dia 24.11.2023, a fim de participar da inauguração do Centro de Educação Infantil, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 3000006-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Morada Nova, nos dias 26 a 27/10/2023, a fim de compor a mesa dos trabalhos da audiência pública para debater sobre o perímetro irrigado no município de Morada Nova, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º; classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RENAN VIEIRA ROCHA, cargo de Pesquisador, mat. 3000353-5 pertencente ao quadro da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCENE, a viajar à cidade de Boston-Massachusetts (EUA), no período de 07 a 16/11/2023, com o objetivo de participar do STAHY/2023 e de reuniões para discussão de projetos com professores da universidade de TUFTS. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo IAHS, portanto, sem qualquer ônus para o erário estadual, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea "F", da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE., 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a Vice-Governadora do Estado JADE AFONSO ROMERO, Matrícula nº 3000002-1, a viajar à cidade de Novo Oriente-CE, no dia 6 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Inauguração da Casa da Mulher de Novo Oriente, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme consta nos autos do Processo SUITE NUP 58001.000190/2023-30, fundamentados no Art. 1º, Art. 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 10; classe do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado, RONNER BRAGA GONDIM, matrícula: 2661-1, Superintendente de Sustentabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, viajar as cidades de Amsterdã e Leeuwarden, na Holanda e Rovigo, na Itália, no período de 04/11/2023 a 15/11/2023, visando conhecer tecnologias e inovações holandesas aplicáveis à Cagece, identificar oportunidade de novos negócios e assinar carta de intenção de cooperação técnica, com o intuito de aumentar os resultados e atender as metas da Companhia, concedendo-lhe 12 (doze) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 388,00 + 3 ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 388,00 mais passagens aéreas no valor de R\$ 23.049,00 e seguro de viagem no valor de R\$ 881,71, sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 23/10/2023 (5,0164), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe II, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado, SILVANO PORTO PEREIRA, matrícula: 2737-5, Especialista da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, viajar as cidades de Amsterdã e Leeuwarden, na Holanda, no período de 04/11/2023 a 11/11/2023, visando conhecer tecnologias e inovações holandesas aplicáveis à Cagece, identificar oportunidade de novos negócios e assinar carta de intenção de cooperação técnica, com o intuito de aumentar os resultados e atender as metas da Companhia, concedendo-lhe 08 (oito) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 349,00 + 2 ajudas de custo, no valor unitário de US\$ 349,00 mais passagens aéreas no valor de R\$ 21.639,06 e seguro de viagem no valor de R\$ 595,45, sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 23/10/2023 (5,0164), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe III, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR diárias para **SILVANO PORTO PEREIRA**, matrícula: 2737-5, Especialista da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **viajar** a cidade de Santiago, no Chile, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, visando participação no Congresso da Associação Latino-Americana de Dessoralização e Reúso (ALADYR), concedendo-lhe 05 (cinco) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 349,00 e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de US\$ 349,00 sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 30/10/2023 (5,0074), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe III, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR diárias para **ALISSON CARLOS MELO OLIVEIRA**, matrícula: 3521-1, Coordenador de Outorga e Licenciamento de Projetos e Obras da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **viajar** a cidade de Santiago, no Chile, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, visando participação no Congresso da Associação Latino-Americana de Dessoralização e Reúso (ALADYR), concedendo-lhe 05 (cinco) diárias internacionais, no valor unitário de US\$ 388,00 e 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de US\$ 388,00 sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 30/10/2023 (5,0074), em conformidade com os art. 4, §1º, c, art. 6º, art. 10º e art.13; classe II, do anexo II, do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR, à servidora **LUIZA CELA DE ARRUDA COËLHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CULTURA, matrícula nº 300000-7-2, que viajou a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de setembro de 2023, com o objetivo de participar de reunião do Consórcio Nordeste, onde foram tratadas agendas relacionadas à cultura e sobre a Campanha da Chapada Do Araripe como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, o pagamento de **02 (duas) diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para Brasília/DF, no valor de R\$ 5.377,22 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), já acrescida da taxa de administração de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), nos termos do processo administrativo NUP: 27001.002889/2023-19. O presente ato fundamenta-se no artigo 1º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; Classe I do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** a cidades de Aiuba, Tauá - Ce, no período de 20 a 24/11/2023, para participar de reunião do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor de R\$ unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º alínea “b”,§ 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, Classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. CASA CIVIL, em , 27 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **INÁCIO MARIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a **viajar** a cidades de Tianguá, Ubajara - Ce, no período de 6 a 10/11/2023, para participar de reunião do Programa Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5(quatro e meia) diárias, no valor de R\$ unitário de R\$ 87,62(oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º alínea “b”,§ 1º e 3º do art. 4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, Classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer da dotação orçamentária da EMATERCE. . CASA CIVIL, em , 27 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, que exerce a função de Secretária Executiva da Receita SS2, matrícula funcional nº 062736-1-0, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Ipuamirim, Monte Alegre, Jati e Penaforte/CE, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, a fim de representar o Secretário da Fazenda no Evento “Diálogos com a Sociedade”, premiação “ Sua Nota tem Valor” e realizar visitas a Cexat em Juazeiro do Norte e aos Postos Fiscais, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 662,42 (seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no valor de R\$ 605,84 (seiscientos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no §1º, do art. 4º; art. 5º e seu §1º; art. 11, dos Anexos I, todos do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MICHEL MOURÃO MATOS**, Superintendente do DETRAN/CE, a **viajar** à cidade de Brasília/DF no dia 25/07/2023, a fim de participar da 13º Reunião Ordinária Permanente dos DETRAN, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos),mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.536,88 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 5.962,69 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de que participe do Brasil Investment Fórum 2023, organizado pela ApexBrasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Governo Federal, destacando oportunidades de investimentos e o ambiente brasileiro de negócios, bem como as propostas do novo Governo, com enfoque em sustentabilidade, e neoindustrialização, além de tecnologia, inovação e iniciativas de investimentos em participação, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e



cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.927,99 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.278,47 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 23.11.2023, para participar da Posse do Sr. Ministro Teodoro Silva Santos, que foi nomeado dia 10 de novembro do corrente ano, pelo presidente Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, para o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e uma reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63 (hum mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.913,79 (cinco mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 7.105,42 (sete mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, com o objetivo atender ao convite realizado pelo Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD) aos Gestores Estaduais e Distritais do Sistema Socioeducativo para participar da III Reunião Técnica FONACRIAD/2023, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando, assim, o valor de R\$ 1.226,68 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), acrescido de 50%, totalizando, assim, o valor de R\$ 1.840,02 (um mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2190,50 (dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos) e passagens aéreas, no valor total de R\$ 2.918,83 (dois mil, novecentos e dezóito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Belém/PA – Fortaleza/CE, no período de 13 a 14/11/2023, por via aérea, para participar do encontro do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares-CNCG/PM, que ocorrerá por ocasião do XI Simpósio de Oficiais de Material Bélico das Polícias Militares do Brasil, concedendo-lhe 2 (duas) meias diárias (½), no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 4.900,93 (quatro mil, novecentos reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º; art. 4º, § 1º alínea "c" e § 3º; art. 5º, § 1º; arts. 6º, 9º, 10, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°564/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°564/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSEPH WENDEL	Assessor Técnico I	3000005-6	III	30/11 a 03/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Camocim - CE	3 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 269,85
MAIA DOMINGOS									
LUANA ANGELO DE LIMA	Orientadora de Célula	3000004-8	III	30/11 a 03/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Camocim - CE	3 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 269,85
SYDENHAM ROCHA GOMES	Orientadora de Célula	3000009-9	III	30/11 a 03/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Camocim - CE	3 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 269,85
VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA	Coordenador Especial	3000003-X	III	30/11 a 03/12/2023	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Camocim - CE	3 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 269,85
						TOTAL:	R\$ 1.079,40		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 582/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOÃO SALMITO FILHO**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 3000137, **passagem aérea** para o trecho Brasília – DF/Fortaleza – CE, no valor de R\$ 2.733,78 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), no dia 18 de outubro do ano em curso, após participar de evento oficial, de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°611/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 357/2023-ASSEXEC/CM, Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°611/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Major PM	799.910-1-5	III	10 a 11.11.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF	1	189,25	50%	283,88	189,25	8.510,71	9.930,10
				11 a 13.11.2023	BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,01	189,25		

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°630/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **½ (meia) diária**, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°630/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL GERAL:
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
THAMIRA REIS SANTANA NEVES	Coordenadora da Secretaria da Igualdade Racial	30000102	III	31/10/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55	
KAIANY JOYCE VASCONCELOS RODRIGUES	Orientadora de Célula da Secretaria da Igualdade Racial	30000072	III	31/10/2023	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Beberibe - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55	

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 632/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, a servidora **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, matrícula nº 3000001-3, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Igualdade Racial, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, a cidade de Beberibe/CE, no dia 31 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 87,62 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 667/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 5.869,82 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 6.816,08 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERIK ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 3000212-1, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 10 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°686/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **19 (dezenove) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.588,89 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 10.159,68 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA**, ocupante de graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 800.009-1-X, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 29.10.2023 a 17.11.2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção e Autoridade, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°704/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 e ½ (duas e meia) diárias**, aos servidores e **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°704/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSEPH WENDEL MAIA DOMINGOS	Assessor Técnico da Secretaria da Diversidade	30000056	III	16 a 18/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
LUANA ANGELO DE LIMA	Orientadora de Célula da Secretaria da Diversidade	30000048	III	16 a 18/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
KEILA UCHOA DE PENHALOZA	Coordenadora da Secretaria da Diversidade	30000110	III	16 a 18/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
SYDENHAM ROCHA GOMES	Orientador da Célula da Secretaria da Diversidade	30000099	III	16 a 18/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA	Coordenadora Especial da Secretaria da Diversidade	3000003X	III	16 a 18/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	2 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75
TOTAL GERAL:									R\$ 963,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°705/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°705/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO NARCISO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Secretário Executivo da Secretaria da Diversidade	30000013	II	16 a 19/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	3 e 1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 306,67
ANDERSON GOIS CARVALHO	Assessor Técnico da Secretaria da Diversidade	30000080	III	16 a 19/11/23	A serviço da Secretaria da Diversidade no município do Crato - CE	3 e 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 269,85
TOTAL GERAL:									R\$ 576,52

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 708/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 30001605, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Parambu-CE – CE, no dia 16 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

RESOLUÇÃO COGERF N°13/2023.

DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, usando das competências que lhes foram conferidas no art. 2º do mencionado decreto, e, em especial, em seus incisos II e IV; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que versa sobre as responsabilidades fiscais dos gestores da administração pública; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e sua alteração pela Portaria Conjunta STN/SOF/MÉ N° 103, de 05 de outubro de 2021, que trata das normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelos Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público – DCASP, estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional; CONSIDERANDO o cumprimento da Emenda à Constituição do Estado do Ceará nº 88, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe acerca do Novo Regime Fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos contábeis para ajustá-los à implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e da Matriz dos Saldos Contábeis – MSC da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; CONSIDERANDO, ainda, Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022, que implanta o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE); RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados nesta Resolução atendem às normas de direito financeiro, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis e dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) relativos ao 6º bimestre (RREO) e ao 3º quadrimestre (RGF) do exercício financeiro, além de disponibilizar informações contábeis tempestivas para a tomada de decisões do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro, estabelecendo os prazos-limite para a realização de procedimentos e definindo as providências que serão adotadas em cada caso.

Parágrafo Único. Todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estão obrigados ao cumprimento desta Resolução, aplicando-se, no que couber, aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público, Tribunal de Contas e à Defensoria Pública, em conformidade com que dispõe o art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/73.

Art. 3º Além dos procedimentos disciplinados na presente Resolução, os órgãos e entidades citados no parágrafo único do artigo anterior deverão atender à Instrução Normativa nº 88, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre o encerramento mensal da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício financeiro, ficam estabelecidas, no Anexo I desta Resolução, as datas limites para realização das ações necessárias pelas Unidades Gestoras (UG's) Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para todas as fontes de recursos.

SEÇÃO I
Dos Limites Financeiros

Art. 5º As solicitações de alterações nos limites financeiros geridos pelo Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (COGERF) deverão ser realizadas até a data prevista no item I do Anexo I.

SEÇÃO II
Das Alterações Orçamentárias

Art. 6º Os saldos de créditos orçamentários não comprometidos por despesa pendente de empenho no exercício corrente poderão ser anulados para viabilizar o atendimento de outras despesas determinadas pelo Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (COGERF), até a data prevista no item II do Anexo I.

Art. 7º Os créditos adicionais serão abertos somente até a data prevista no item III do Anexo I.



SEÇÃO III

Do Empenho e Liquidação

Art. 8º O empenho e a liquidação de todos os grupos de natureza das despesas, excetuando-se as previstas nas Seções V e VI, obedecerão às datas limite estabelecidas nos itens IV, V, VI e VII do Anexo I.

§ 1º Para que a liquidação de todos os grupos de natureza da despesa seja efetivada, deverão ser obedecidas, além das previsões contratuais, as formalidades previstas na Lei nº 4.320/64, especialmente em seus Arts. 62 e 63.

§ 2º Em observância ao Princípio da Anualidade Orçamentária, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de exercício corrente, conforme as datas limites previstas no caput.

§ 3º As despesas com contratos de terceirização de mão de obra relativas à competência de dezembro do exercício corrente deverão ser empenhadas por estimativa até a data prevista estabelecida no item V do Anexo I e pagas de acordo com previsão contratual.

§ 4º A liquidação de despesa relativa a Restos a Pagar deverá ser efetivada até a data estabelecida no item VII do Anexo I.

§ 5º As despesas com água, energia elétrica e comunicações (telefonia e internet) relativas à competência de dezembro do exercício corrente, sem os devidos documentos comprobatórios para liquidação da despesa, devem ser empenhadas por estimativa até a data prevista no caput, devendo ser registradas como Restos a Pagar Não Processados.

§ 6º O empenho e a liquidação de despesas decorrentes de determinação judicial e de despesas relativas aos grupos de natureza 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida deverão ser realizados até a data limite prevista para o item XV do Anexo I.

SEÇÃO IV

Do Pagamento

Art. 9º Os pagamentos de todos os grupos de natureza das despesas, exceto os grupos previstos nas Seções V e VI, obedecerão à data limite estabelecida no item VIII do Anexo I.

§ 1º O pagamento das despesas com contratos de terceirização relativas à competência dezembro do exercício corrente deverá obedecer ao prazo previsto em contrato.

§ 2º O prazo limite para pagamento das despesas com repactuações de contratos de terceirização deverá obedecer a data limite prevista no caput.

SEÇÃO V

Do Décimo Terceiro Salário

Art. 10 O pagamento da segunda parcela do Décimo Terceiro Salário, de seus encargos e respectivas consignações deverá ser efetuado até a data limite prevista no item X no Anexo I desta Resolução.

SEÇÃO VI

Da Folha de Pagamento

Art. 11 As UG's deverão encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) as informações necessárias para a elaboração da Folha de Pagamento do mês de dezembro do exercício corrente até a data prevista no item IX do Anexo I.

Art. 12 O processamento da Folha de Pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do mês de dezembro do exercício corrente deverá ser antecipado, a fim de que os órgãos e entidades da administração pública estadual tenham tempo suficiente para efetivar a liquidação das despesas referentes aos grupos de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais e 33 – Outras Despesas Correntes (Custeio em folha), conforme data limite prevista no item XI do anexo I.

Parágrafo Único. Não será permitida a inscrição de Restos a Pagar Não Processados de despesas do grupo de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais, salvo solicitação devidamente fundamentada.

Art. 13 O empenho e a liquidação das despesas relativas aos grupos de natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais deverão obedecer à data limite prevista no item XIV do Anexo I e o empenho e a liquidação das despesas relativas ao grupo de natureza 33 – Outras Despesas Correntes (Custeio em Folha) deverão obedecer às datas limites previstas nos itens VI e XIV do Anexo I, respectivamente.

Parágrafo Único. O empenho do custeio da Folha de Pagamento relativo à competência de dezembro do exercício corrente deve ocorrer por estimativa.

Art. 14 O pagamento da folha de pessoal ativo, inativo e pensionistas do mês de dezembro do exercício corrente deve obedecer à data limite definida no item XVI do Anexo I.

§ 1º O prazo limite para pagamento das consignações de Folha de Pagamento devidas ao Tesouro Estadual e contribuições patronais e consignações devidas ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social (FUNAPREV, PREVMILITAR, PREVID e FPP) é definido no item XVI do Anexo I.

§ 2º O prazo limite para pagamento das demais consignações e retenções relativas a Folha de Pagamento do mês de dezembro é definido no item XXII do Anexo I.

SEÇÃO VII

Das Regularizações de Pendências

Art. 15 As regularizações de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos definidos nos artigos anteriores deverão ser realizadas até as datas limites previstas nos itens XIII, XXI e XXVI do Anexo I.

Parágrafo Único. É vedada a existência de pendências contábeis relativas à regularização escritural de devolução de recursos de convênios federais já efetivada na plataforma “Transferegov”, sendo a data limite para realização dessas regularizações prevista no item XIII do Anexo I.

SEÇÃO VIII

Dos Restos a Pagar

Art. 16 A geração de Restos a Pagar depende da observância das condições estabelecidas neste artigo, considerando-se como:

I – Restos a Pagar Processados: compromisso relativo a serviço ou material contratado que foi entregue e aceito pelo contratante de despesa empenhada, liquidada e não paga;

II – Restos a Pagar Não Processados: compromisso que não foi liquidado até 31 de dezembro porque o serviço ou material contratado não foi entregue e sua geração está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora.

§ 1º Os compromissos a pagar indicados no inciso I do caput serão inscritos em Restos a Pagar Processados até a data limite prevista no item XX do Anexo I.

§ 2º As despesas não pagas relativas a transferências voluntárias a municípios, entidades privadas e Pessoas Físicas (PF's) não poderão ser inscritas em Restos a Pagar; ressalvados os casos de impedimento de repasse do recurso devido à fato impeditivo sob responsabilidade do Município, da entidade ou da PF, razão pela qual os referidos empenhos serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados, mediante justificativa fundamentada pela UG responsável.

§ 3º As despesas não pagas relativas a diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, ressalvadas as diárias empenhadas pelos Órgãos de Segurança Pública do Estado concernentes às operações de final de ano, podendo os referidos empenhos, caso não pagos no exercício corrente, serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

§ 4º Não será permitida a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Elemento de Despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e de despesas do Grupo de Natureza 31 - Pessoal e Encargos Sociais, salvo solicitação devidamente fundamentada.

§ 5º As UG's deverão cancelar no Siafe-CE os empenhos que não poderão ser inscritos em Restos a Pagar até a data prevista no item XVII do Anexo I.

§ 6º As UG's que descumprirem os dispositivos previstos neste artigo ficarão bloqueadas no Siafe-CE, a partir de 01 janeiro do exercício financeiro subsequente, até o cumprimento do(s) dispositivo(s) em epígrafe.

Art. 17 Os saldos de Restos a Pagar Não Processados relativos a dois (02) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente, os quais a liquidação e o pagamento não tenham sido efetivados até a data prevista no item XVII do Anexo I, assim como os saldos de Restos a Pagar Processados inscritos relativos ao mesmo período, sem efetivo pagamento, serão cancelados por força do disposto no Parágrafo Único do art. 54 da Lei Estadual nº 11.714/1990.

SEÇÃO IX

Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 18 Poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, as despesas devidamente reconhecidas pela autoridade competente, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, nos seguintes casos:

I – Despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III – Compromissos em decorrência de lei reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado na Unidade Gestora, contendo os seguintes elementos:

I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico da Unidade Gestora, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual.

III – Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Além dos elementos descritos no parágrafo anterior, o processo de empenho de DEA deve conter:

I – No caso do inciso I do caput, comprovação da existência de saldo orçamentário suficiente no exercício de origem da obrigação para suportar a despesa, caso ela tivesse sido processada em época própria;



II – No caso do inciso II do caput, comprovação do cancelamento da geração de Restos a Pagar e parecer jurídico de que ainda persiste a obrigação de pagamento em favor do credor;

III – No caso do inciso III do caput, o fundamento legal que respalda a execução da despesa de exercício anterior relacionada ao compromisso reconhecido.

§ 3º O processo de empenho, liquidação e pagamento de DEA deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo e, caso executado em desacordo com o disposto nos dispositivos anteriores deste artigo, será considerado ilegal e sujeitará o Ordenador de Despesa às cominações cabíveis.

§ 4º Na realização de empenhos para pagamentos de DEA, deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo gerenciada pelo COGERF.

SEÇÃO X Do Patrimônio

Art. 19 A baixa de material de consumo e a transferência de bens tangíveis, inclusive de infraestrutura, e de bens intangíveis adquiridos com recursos de Fundos para as Secretarias às quais estão vinculados, deve ser realizada até a data limite definida no item XXX do Anexo I.

Art. 20 Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Geral do exercício, e com fulcro no art. 31 do Decreto Estadual nº 31.340/2013, as UG's deverão regularizar a situação contábil do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo, a fim de que seus saldos refletem a real situação patrimonial do Governo do Estado, até a data limite prevista no item XXXI do Anexo I.

§ 1º A não regularização prevista no caput deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular do Órgão ou dirigente máximo da entidade perante os órgãos de controle.

§ 2º A inexistência de sistema informatizado não isenta o ordenador de despesa da apresentação do inventário dos bens intangíveis e de infraestrutura, previstos no caput .

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

Art. 21 Caberá à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil (COPAC):

I – Verificar se foram realizados todos os lançamentos contábeis relativos à execução orçamentária e extraorçamentária, antes e após o processamento bancário do final do exercício, assim como verificar se foram realizados os lançamentos contábeis necessários à regularização de pendências contábeis não compreendidas nas situações anteriores, até a data constante no item XXVI do Anexo I e exigir que as Unidades Gestoras o façam no caso de identificação de fatos não contabilizados;

II – Realizar a apuração dos indicadores e metas a serem alcançados pelo Estado do Ceará;

III – Executar, em atendimento aos dispositivos desta Resolução, o cancelamento de documentos gerados pelas UG's a partir do Siafe-CE, visando atender ao interesse público;

IV – Bloquear novos lançamentos contábeis, em atendimento às datas limites previstas no Anexo I;

V – Efetivar a transposição de saldos contábeis para o exercício seguinte de que trata esta Resolução.

Art. 22 A COPAC poderá realizar ajustes contábeis necessários ao saneamento de dados inconsistentes nos sistemas informatizados, relativos a exercícios anteriores.

Art. 23 Os dados referentes a precatórios e depósitos judiciais a serem reconhecidos como dívida fundada, os valores pagos no exercício corrente e sua atualização monetária e respectivos juros, deverão ser encaminhados à COPAC até a data prevista no item XXVII do Anexo I, para fins de atualização das informações relativas ao estoque da Dívida Pública.

Art. 24 As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão enviar à COPAC as demonstrações contábeis do exercício financeiro encerrado, de acordo com a Lei nº 6.404/1976, até a data prevista para o item XXXII do Anexo I.

SEÇÃO I Da Conciliação Bancária

Art. 25 A conciliação bancária do exercício corrente deve atender às disposições da IN SEFAZ nº 88, de 21 de julho de 2023, e ser finalizada e enviada pelas UG's à COPAC até a data limite estabelecida na mencionada Instrução Normativa.

Parágrafo Único Até a data limite prevista no item XXIV do Anexo I, todas as regularizações contábeis relativas a ingressos e desembolsos nas contas bancárias do Governo do Estado deverão ser efetivadas, posto que haverá bloqueio do Siafe-CE a partir da data em epígrafe para realização de lançamentos pelas UG's, sendo liberados apenas ajustes pela COPAC para fins de encerramento do Balanço Geral do exercício.

Art. 26 Para fins de fechamento da conciliação bancária, não serão permitidos registros contábeis em contas patrimoniais transitórias, exceto nas seguintes situações:

I – Sequestros Judiciais ainda não regularizados orçamentariamente;

II – Tarifas bancárias indevidamente debitadas do extrato bancário a serem resarcidas no exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Único. As UG's deverão proceder à devolução de saldos remanescentes de recursos das fontes do Tesouro Estadual existentes em suas contas bancárias, assim como realizar os respectivos lançamentos contábeis, até a data prevista no item XII do Anexo I.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os Ordenadores de Despesas das UG's serão responsabilizados individualmente em caso de descumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Resolução e a eles poderão ser aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 28 As irregularidades constatadas no ato da execução da despesa serão imputadas aos responsáveis e terão a si aplicadas as sanções previstas em Lei.

Art. 29 Os sistemas informatizados de execução orçamentária, financeira e contábil estarão em funcionamento das 7 h às 23 h, de domingo a domingo, ou até determinação de bloqueio por parte do COGERF para atender aos prazos e normas previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único. No período compreendido de 01/12 a 13/12 do exercício corrente, as Ordens Bancárias geradas pelo sistema Siafe-CE no intervalo de 12h30min até 23h, serão encaminhadas para as instituições financeiras no dia útil subsequente.

Art. 30 Poderão ser expedidas normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 31 Esta Resolução REVOGA a Resolução do Cogerf Nº 12/2023 de 17 de outubro de 2023.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

Reunião do COGERF, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

COORDENADOR DO COGERF

Fabrício Gomes Santos

MEMBRO

Sandra Maria Olímpio Machado

MEMBRO

Rafael Machado Moraes

MEMBRO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

MEMBRO

ANEXO I

INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO COGERF N°13/2023 DISCIPLINANDO OS PRAZOS LIMITE DEFINIDOS NESTA RESOLUÇÃO

DATA-LIMITE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	APLICAÇÃO
05/12/2023	I	Solicitações para Alteração dos Limites Financeiros de MAPP e Custeios.	Para todos os grupos de natureza de despesas
06/12/2023	II	Anulação dos saldos orçamentários não utilizados	Para todos os grupos de natureza de despesas
	III	Solicitação de Abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	Para todos os grupos de natureza de despesas



DATA-LIMITE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	APLICAÇÃO
13/12/2023	IV	Transmissão das Parcelas do SPG/SIAP	Para despesas dos grupos: 33 – Outras Despesas Correntes (exceto despesas referentes a Folha de Pagamento), 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
	V	Empenho das despesas referentes aos contratos de terceirização de mão de obra	Para despesas referentes ao grupo 33 - Outras despesas correntes, nos elementos de despesa referentes aos contratos de terceirização de mão de obra
	VI	Empenho da Despesa, exceto contratos de terceirização de mão de obra	Para despesas dos grupos: 33 – Outras Despesas Correntes, 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
	VII	Liquidação da Despesa	Para todos os grupos de natureza de despesas
14/12/2023	VIII	Pagamento da Despesa	Para despesas dos grupos: 33 – Outras despesas correntes (exceto despesas referentes a Folha de Pagamento), 44 – Investimentos e 45 – Inversões financeiras
15/12/2023	IX	Envio das informações pelas UG's para geração da Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	
18/12/2023	X	Pagamento da Despesa	Para a 2ª parcela do 13º salário e os respectivos INSS, IRRF e Patronal do RPPS e RGPS incidentes sobre a 2ª parcela do 13º salário
22/12/2023	XI	Geração da Folha de Pagamento dos servidores estaduais	
	XII	Devolução de recursos das fontes do Tesouro Estadual existentes nas contas bancárias das UG's	
	XIII	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro corrente	Para todos os grupos de natureza de despesas, exceto: despesas decorrentes de determinação judicial e despesas dos grupos 32 - Juros e Encargos da Dívida e 46 - Amortização da Dívida
27/12/2023	XIV	Empenho e liquidação das despesas referentes à Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	Para despesas referentes aos grupos de natureza: 31 - Pessoal e encargos sociais e 33 – Outras Despesas Correntes, nos elementos de despesa referentes à Folha de Pagamento
28/12/2023	XV	Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa	Para despesas decorrentes de determinação judicial e para despesas dos grupos de natureza: 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida
	XVI	Pagamento de despesas referentes à Folha de Pagamento dos servidores estaduais de dezembro do exercício corrente	Para despesas referentes ao grupo 31 - Pessoal e encargos sociais, incluindo as consignações da Folha de Pagamento devidas ao Tesouro Estadual (IRRf, indenizações e , restituições devidas ao Tesouro Estadual, etc) e as consignações devidas ao RPPS (FUNAPREV, PREVID, PREVMILITAR e FPP); Para despesas referentes ao grupo 33 – Outras Despesas Correntes, nos elementos de despesa referentes à Folha de Pagamento; Para despesas relativas a patronal do RPPS (FUNAPREV, PREVID, PREVMILITAR e FPP);
29/12/2023	XVII	Cancelamento dos empenhos do exercício corrente que não possam gerar Restos a Pagar	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XVIII	Cancelamento de RP's Não Processados, RP's Não Processados Liquidados e RP's Processados Não Pagos, cujo empenho tenha sido inscrito em dois (02) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente (Parágrafo Único do art. 54 da Lei Estadual nº 11.714/1990)	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XIX	Cancelamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) não pagas	Para todos os grupos de natureza de despesas, no elemento de despesa 92
	XX	Inscrição de Restos a Pagar	Para todos os grupos de natureza de despesas
	XXI	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro corrente	Para despesas decorrentes de determinação judicial e para despesas dos grupos de natureza: 31 - Pessoal e Encargos Sociais, 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida
08/01/2024	XXII	Pagamento da Despesa	Para as consignações (exceto INSS) referentes à Folha de Pagamento de dezembro dos servidores estaduais que não estejam previstas no item XVI
	XXIII	Lançamento das Receitas referentes ao exercício financeiro anterior	Para todas as naturezas de receitas
	XXIV	Encerramento da Conciliação Bancária e envio para a COPAC	Documentos previstos na IN SEFAZ nº 88/2023
	XXV	Lançamentos contábeis necessários à regularização de pendências diversas	Conforme determinação da COPAC
	XXVI	Regularização de pendências orçamentárias, financeiras e contábeis após o processamento bancário dos pagamentos ocorridos no exercício financeiro anterior	Para todos os grupos de natureza de despesas
12/01/2024	XXVII	Encaminhamento para a COPAC das informações sobre os precatórios e depósitos judiciais pagos, a serem inscritos em dívida fundada	
	XXVIII	Liquidação e Pagamento da Despesa referente à contratos de terceirização de mão de obra do mês de dezembro	Para despesas referentes ao grupo de natureza 33 - Outras Despesas Correntes, nos elementos de despesa referentes a contratos de terceirização de mão de obra
17/01/2024	XXIX	Pagamento da Despesa	Para pagamento do INSS, referente à Folha de Pagamento do mês de dezembro/2023
19/01/2024	XXX	Baixa de material de consumo e transferência de bens tangíveis, inclusive de infraestrutura, e de bens intangíveis adquiridos com recursos de Fundos para as Secretarias aos quais estão vinculados	
	XXXI	Regularização contábil do inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e material de consumo	
26/01/2024	XXXII	Envio para a COPAC das Demonstrações Contábeis das entidades constantes do Orçamento de Investimento	

*** * *** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001 – SPS**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do art. 1º, da Portaria CC nº 07/2023, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinado a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a criação do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVIO, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias, RESOLVE **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20230001 – SPS**, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.587, de 23 de setembro de 2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado, tipo fugão, zero quilômetro, gays, bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT em situação de violência, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PreVio, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 20230001/SPS e na proposta da CONTRATADA. Empresa vencedora: **CEARÁ DIESEL S/A**. Valor global: R\$ 449.730,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais). Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2023**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de apoio administrativo e logística de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico no 20230003-ETICE e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12

(doze) meses, contado a partir de 29 de novembro de 2023.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.726.463,28 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.211.21417.03.339037.1.501.1200070.1 - 751017. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Adriana Ramos Grespan - Gestora do Contrato e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°002/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ N° 09.470.303/0001-42 CONTRATADO: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ N° 00.967.837/0001-04 OBJETO: DISTRATAR O CONTRATO N°002/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023, RAZÃO PELO QUAL FICAM TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CITADO INSTRUMENTO, A PARTIR DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 DISTRATADAS DESTE TERMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE, DISCRIONARIEDADE, ECONOMICIDADE E LEGALIDADE, SOBRETUDO EM VISTA DOS FATOS SUPERVENIENTES PREVISTOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUITE 46001.005722/2023-46 E 30012.000184/2023-34, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 EM SEU ART. 79, INCISO II C/C O ART. 472 DO CCB, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CUMULADO, AINDA, COM OS TERMOS DO OFÍCIO CIRCULAR N° 000021/2023/2023 – SEPLAG DATA DA ASSINATURA: 28 de NOVEMBRO DE 2023 FORO: FORTALEZA - CEARÁ SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC E ROBÉRIO PINTO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL DA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME FORTALEZA – CEARÁ, 28 de novembro de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002 IG N°1293016000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230002 de interesse da Secretaria do Trabalho – SET, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa da Secretaria do Trabalho – SET, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17822023, até o dia 18/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230010 IG N°1287150000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230010, de interesse do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – Escritora Rachel de Queiroz – CMCB, cujo OBJETO é: **Serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de duas piscinas**, sendo uma semiolímpica (25m x 12m x 1,6m) e uma de fibra (8m x 4m x 1,2m), e de suas respectivas casas de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, limpezas e substituições de peças, com periodicidade semanal, pertencentes ao Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – Escritora Rachel de Queiroz – CMCB/ERQ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16892023, até o dia 18/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230034 IG N°1267451000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230034, de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de asseio e conservação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 15262023, até o dia 18/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230036 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Serviço de veiculação de material de publicidade legal, produção, diagramação, revisão gráfica**, arte finalização, tais como: licenças ambientais, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos, atas, balanços, e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17022023, até o dia 28/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230037
IG Nº1279655000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230037 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Técnica e Administrativa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16292023, até o dia 18/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231486
IG Nº1276955000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231486 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamento, (Ultrapurificador de Água) para utilização no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14862023, até o dia 18/12/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231662**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231662 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16622023, até o dia 18/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231687**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231687 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16872023, até o dia 18/12/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212455**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2455/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, nas Áreas de NUTRICIONISTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0673**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1783/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas e procedimentos/diagnósticos ano na área de MÉDICO ENDOSCOPISTA, para atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência de acordo com o edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Fontenelle Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15892023 COMPRASNET, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DIVERSOS E MOTORISTA da Fazenda Experimental, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14802023 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais permanentes: "Aquisição de scanner profissional**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1336/2023 - COMPRASNET, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de sistema de geração de energia a Gás natural trifásico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17182023 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Grupo D** para atender às necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital”. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12832023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Aquisição de solução de backup** em fita com garantia de 60 (sessenta) meses e treinamento. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230049

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07732023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CALCIO TABLETE 65%**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230083

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1316/2023 - Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 0116

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0116/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência de acordo com o edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/0989

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0989/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1001/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, nas condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pnccpt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°13932023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13932023 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Aquisição de portão automático de alumínio, tipo deslizante, estrutura metalon galvanizado, pintura, roldanas, trilhos, avulso 1.0** com retirada do portão antigo e instalação do novo portão com motor automático e cremalheira medindo 6,00 x 2,00 metros em 02 folhas, com trilho de correr e suporte de fixação, com régua de 12,25 m na posição horizontal e espaçamento de 9 cm, pintura eletrostática na cor branco, sistema de fechadura com 2 chaves, troca do trilho atual por um novo em tubo 3/4 galvanizado, para o acesso principal do HSM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231401

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14012023/COMPRAISNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccpt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231451

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14512023/COMPRAISNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccpt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231497

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14972023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccpt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231600

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16002023/COMPRAISNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0005/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, 1951 - Bairro Ellery - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d, bem como a cláusula quinta, item 5.2 do Contrato; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.183,12 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato para o montante de R\$ 246.136,32 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); O custo mensal da planilha passa a ser de R\$ 20.511,36 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 246.136,32 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Jardson Saraiva Cruz (Presidente do Conselho Diretor da Arce em exercício) e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues (Representante Legal da Contratada).

Liliane Sonsol Gondim
 PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N°006/2020

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP: 60411-170; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CTC**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro, CEP: 60030-905, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57,

inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e valor contratual, pormais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2023 a 15/12/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/12/2023, com duração de 12(doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 07 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIERA - Presidente CEE e Fabiano Santana Pires Reis - Chefe de Seção Correios.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTRARIA VICEGOV N°39/2023 – O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MORGANA JÉSSICA SOUZA CRUZ CHAVES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000013-7, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Nova Russas-CE, no dia 22 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da inauguração da casa da Mulher de NOVARUSSENSE, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Paulo Italo Sales Carlos Alves

ASSESSOR ESPECIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°19/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2021 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, A CASA CIVIL E A ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA** - Associação Civil Sem Fins Lucrativos de Amparo à Infância e à Adolescência, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Farias de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os arts. 2º, § 3º e art. 11, §§ 1º e 3º da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, bem como nos documentos constantes no Processo Administrativo NUP: 58001.000242/2023-78.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **mudança da titularidade da CONTRATANTE**, da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio), em virtude da Alteração nº01, do Contrato de Empréstimo nº5237/OC-BR. Em vista da presente transferência de titularidade, ficam sub-rogados, os direitos e obrigações do Contrato nº 19/2021 da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para a Unidade Orçamentária da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Eventuais saldos oriundos do Contrato nº 19/2021, não empenhados pela Assessoria Especial da Vice-Governadoria, ficarão a cargo da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será a partir do dia 05 de outubro de 2023, da data da alteração nº01, do Contrato de Empréstimo nº5237/OC-BR.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: Fortaleza, 28 de novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves, Assessor Especial da Vice-Governadoria; Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada e Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo Viproc Nº 0336460/2018, RESOLVE, EXONERAR de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea “b” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GLAICYANE DA SILVA PINHO**, matrícula 472527-1-7 , sob nº de CPF Nº 641.686.463-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir de 06 de fevereiro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA N°736/2023 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALÓISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°066/2018

I - ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. HERMINIO DE CASTRO, Nº 130, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 066/2018, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 REGISTRADA NO MTE SOB O N° CE00508/2023, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, II, ALÍNEA “D” DA LEI 8.666/93 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO; VII- FORO: FORTALEZA/CE ; VIII - OBJETO: **REPACTUAR O CONTRATO N°066/2018**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTAMENTO SOBRE O PISO SALARIAL PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO-PISO SALARIAL DA CLÁUSULA TERCEIRA DA CCT 2023/2024-MTE CE00508/2023 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSESSO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.080,19 (VINTE



MIL, OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 066/2018/SAP EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ANTONIO RENATO MAGALHÃES FILHO-ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA E CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2020

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 075/2020, NA CCT 2023/2024 REGISTRO NO MTE-CE000508/2023 (CATEGORIA ASSEIO E CONSERVAÇÃO), CCT 2023/2024 REGISTRO NO MTE-CE000522/2023 (CATEGORIA PROCESSAMENTO DE DADOS), CCT 2023/2024 REGISTRO NO TEM-CE 000586/2023 (CATEGORIA DE MOTORISTA), NO DECRETO Nº 15.576/2023 E NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.016411/2023-77 VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº075/2020** NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA, ESPECIFICAMENTE ITEM 5.2 DO INSTRUMENTO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 101.757,24 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 075/2020 QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2020

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA ISAC MEYER Nº 125, ALDEOTA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 082/2020, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 COM REGISTRO NO MTE CE000508/2023, NA NORMA DO ART. 65, INC. II, "D" DA LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº082/2020/SAP** NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA, ESPECIFICAMENTE ITEM 5.2 (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO), DO INSTRUMENTO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 353.448,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 082/2020/SAP NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 17/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº144/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos o pagamento referente a valores retroativos da revisão de ascensão funcional do período de 01/04/2021 a 31/03/2022 a quantia de e R\$ 3.808,19 (três mil oitocentos e oito reais e dezenove centavos), correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.005891/2023-41. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº143/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Jijoca (CE), no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001768/2023-06

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 908.523,01 (novecentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.001324/2023-62

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°053/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.203.875,30 (um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de novembro de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Elias de Oliveira, PREFEITO DE JAGUARUANA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°355/2022**

NUP: 43022.003769/2023-39

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°. 355/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO, brasileira, casada, portadora do RG nº 394.361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 203.331.293-34; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce.; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da análise de prorrogação contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG/CE, às fls. 88/89, tudo de acordo com o processo administrativo (NUP) nº 43022.003769/2023-39, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado, tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 355/2022, que trata da Prestação de Serviços de Mão de obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação na Sede da Superintendência de Obras Públicas, nos aeroportos Regionais e Distritos Operacionais da SOP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 01 de dezembro de 2024; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. O valor mensal do contrato corresponde a R\$ 287.857,07 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), conforme análise da COSET/SEPLAG/CE, através do Despacho, às fls.088/089 e planilha de Custo nº 37043, às fls. 086/087 do caderno administrativo (NUP) sob o nº 43022.003769/2023-39, a ser pago com as seguintes classificações funcionais: 4300007.26.126.211.20841 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 339037 – Mão de Obra Terceirizada; Regiões: 03 – Grande Fortaleza e 15 – Estado do Ceará; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados e 704 – Royalties; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.454.284,84 (Três milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 01/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Anália Bueno de Melo (Procuradora da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°368/2022

NUP: 43022.003601/2023-23

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIREL; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 268, Boa Vista, Castelão Fortaleza – CE, CEP 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.003601/2023-23, como parte integrante deste termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epografado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 368/2022, cujo objeto é a manutenção e adaptação dos prédios da Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne - CPPL V em Itaitinga, Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG e Sede da SAP. O prazo de execução fica prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 28/11/2023, findando em 25/07/2024.; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 25/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/11/2023; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI);

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°370/2022

NUP: 43022.003608/2023-45

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 370/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIREL; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 268, Boa Vista, Castelão Fortaleza – CE, CEP 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I c/ VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o processo epografado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 370/2022/SOP, cujo objeto consiste na execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, em suas instalações físicas localizadas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE (Messejana e Cambeba), no Centro de Formação Olímpica – CFO, no Castelão, na FUNCEME, na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, na Vila Olímpica no bairro de Messejana, na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, na SEFAZ/CE, todos situados em Fortaleza-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, findando no dia 27 de agosto de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 27/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI);

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°385/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 385/2022/SOP NUP nº. 43022.003319/2023-46, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, Cocó, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.614.071/0001-72, com sede na Rua: Antônia Aguiar Ramos, nº 1019, bairro Narciso Pessoa, Tianguá-CE, CEP: 62.325-450, por sua representante legal, Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, solteira, portadora de RG nº 189377689 (SSP-CE) e CPF nº 782.108.103-59, residente e domiciliada na Rua: Ver. Manoel Frota, s/nº, bairro Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos II c/c VI, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, nas previsões contidas no instrumento contratual e de acordo com o processo administrativo nº NUP 43022.003319/2023-46 – Suite, parte integrante deste Termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato nº 385/2022, cujo objeto consiste na Construção da Cerca Operacional do Aeroporto de Canoa Quebrada – Dragão do Mar (SBAC), em Aracati/CE, devidamente especificado no Anexo A – Especificações Técnicas (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no Anexo B – Planilha de Preços Básicos e todos integrantes do edital da RDC Presencial nº 20220002/SOP. 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 22 de outubro de 2023 até 19 de fevereiro de 2024. 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 04 de janeiro de 2024 até 03 de maio de 2024. IX – VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII – DATA: 21/11/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E URANDIA AGUIAR RAMOS (ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°013/2023

NUP: 43022.003754/2023-71

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57 ; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira 800, Cajazeiras - Fortaleza /Cep 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Oitava do Contrato epografado, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003754/2023-71, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº. 013/2023, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para a MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CORONEL HERVANDO MACEDO JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de dezembro de 2023, findando em 05 de abril de 2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023

NUP: 43022.003819/2023-88

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos IV c/c VI, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003819/2023-88, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº019/2023**, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva na Delegacia Municipal da Polícia Civil do Município de Solonópole-Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 22 de fevereiro de 2024. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 06 de abril de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 06/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°020/2023

NUP: 43022.003925/2023-61

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso I e II, c/c o §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do Contrato nº 020/2023, +ndando, respectivamente, em 20/03/2024 e 01/06/2024.; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 01/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato



original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/11/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°051/2023

NUP: 43022.003981/2023-04

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso VI e art. 58, inciso III c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo epigrafiado, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 051/2023/SOP, bem como alterar o gestor do instrumento contratual, cujo objeto consiste no serviço comum de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE QUIXADÁ, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇO DA SEINFRA 27.1, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 24 de dezembro de 2023. O item 13.1. da cláusula 13ª do contrato em alusão, passa a vigorar com a seguinte redação: “A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, pela Sra. Mônica Holanda Freitas, matrícula nº 700147-1-8, CPF nº 092.560.163-20, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente GESTORA; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 22/04/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/11/2023; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° DO DOCUMENTO 077/2023

PROCESSO N°: 43022.000964 / 2023-15 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de travessias de tubulação de água e esgoto** na faixa de domínio da rodovia CE-187 no município de Crateús/CE. JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de travessias de tubulação de água e esgoto na faixa de domínio da rodovia CE-187 no município de Crateús/CE, Trecho: 187ECE0470S0 – Início: ENTR. BR-226(B)/CE-469 (B) (CRATEÚS) Final: ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS), Coordenadas UTM de Início: Ocupação 01 (água) Início: 313.571 m E; 9.425.478 m S; Final: 313.602 m E; 9.425.452 m S e Ocupação 02 (esgoto) Início: 313.778 m E; 9.425.733 m S; Final: 313.987 m E; 9.425.903 m S; com área total de 243,05 m de Ocupação Longitudinal (MD) entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e 89,75 m de Ocupação Transversal (MND) sob o canteiro central VALOR GLOBAL: R\$ 11.590,07 (Onze mil, quinhentos e noventa reais e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **MR LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MORADAS CRATEUS III SPE LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°13/2023

PROCESSO N°: 03364760/2020 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **LIGHT-SOURCE MILAGRES IV GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, CNPJ N° 34.818.458/0001-74, com endereço no Sit Cajueiro, localizado no Km 2,4, da Estrada Sítio Cajueiro, CEP: 63.240-000, neste ato representado pelo seu diretor o Senhor Paulo Roberto Rodrigues; OBJETO: **Implantação aérea para linha de transmissão (230KV)** na faixa de domínio da rodovia CE 293 em Milagres/Ce; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação aérea para linha de transmissão (230KV) na faixa de domínio da rodovia CE 293 em Milagres-Ce, Trecho:293ECE0010S0,Início: Entr. BR 116,Fim: Entr. CE 393(A), Inicio: 503786 N:9182980, Fim: E:503835 N:9182981, sob o canteiro central, com área de 49,08 m; DO VALOR: A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 49,08 metros, de acordo com a Lei Nº 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância de R\$ 1.384,41 (Mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente ao valor da ocupação transversal, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio.; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) PAULO ROBERTO RODRIGUES (Representante). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°14/2023

PROCESSO N°: 08192413/2022 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA**, CNPJ N° 10.517.563/0001-05, com endereço na ESP da Estação, nº 433 – Centro - Miráima -Ce, CEP:62.530 -000, nesse ato representando pelo Sr. Antônio Ednardo Braga Lima Filho; OBJETO: **Implantação de duas interseções de vias municipais com pavimentação em piso intertravado com a rodovia CE 240**, Miráima – Ce; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de duas interseções de vias municipais com pavimentação em piso intertravado com a rodovia CE 240, Miráima – Ce, Trecho: Entr. CE 173p/Brotas – Entr. CE -176/557 (Miráima), Coordenadas UTM: E: 393133 N:9605711 (Avenida A); E: 393727 N: 9605585 (Avenida B), entre a borda da pista e os limites da plataforma, com área total de 1002,38 m², sendo a “Avenida A” com extensão de 474,30 m² e “Avenida B” com extensão de 528,08 m²; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Republicado por incorreção.

*** *** ***



EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°59/2023

PROCESSO N°: 43022.000124/2023-44 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PHILADELPHIA II EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA**, CNPJ: 39.270.872/0001-05, nesse ato representado pelo Sr. José de Sá Vilarouca, com sede na Rua Epitácio Pessoa nº 122, Nível Altos - Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-044; OBJETO: **Implantação de adutora de água potável**, na faixa de domínio da rodovia CE-282 no município de Iguatu/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de adutora de água potável, na faixa de domínio da rodovia CE-282 no município de Iguatu/CE, Trecho: Entr. BR 122/404/CE 060/ 375(B) - Baú, Coordenadas UTM de Início: E: 464478,99 N: 9296566,75 com área total de 1.659,94m, sendo 1.588,43 m de Ocupação Longitudinal referente a extensão da rede da adutora, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio e 71,51 m de Ocupação Transversal referente a extensão da travessia de adutora (MND), sob o canteiro central; DO VALOR: A permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 1.659,94 m metros, de acordo com a Lei N° 16.847,de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância de R\$ 10.085,48 (dez mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao valor da ocupação transversal e R\$ 8.169,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) referente ao valor da ocupação longitudinal, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio.; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) JOSÉ DE SÁ VILAROUCA (Representante). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°60/2023

PROCESSO N°: 43022.003140/2023-99 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**, CNPJ N° 63.386.627/0001-42, com sede na Av. Coronel João Paracampos, nº 1410, Centro – CEP: 63.950-000 – Choró/CE, nesse ato representando pelo Sr. Marcondes de Holanda Jucá; OBJETO: **Implantação de interseção** da Av. Nova do Bairro São Sebastião (pavimentação em intertravado) e da Rua João de Barros (Pav. Asfáltica sobre Pedra Tosca) na faixa de domínio na CE-456 no Município de Choró/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da Av. Nova do Bairro São Sebastião (pavimentação em intertravado) e da Rua João de Barros (Pav. Asfáltica sobre Pedra Tosca) na faixa de domínio na CE-456 no Município de Choró/CE, com Coordenadas UTM 485050.40 m E 9464379.14 m S, com área utilizada da Interseção de 45,06 + 33,26 = 78,32 m, entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO PROCESSO: 09838848/2022

INTERESSADO: **CONSTRUTORA E & J LTDA ME**; ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO** Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA E & J LTDA ME**; CONTRATO N° 0009/2021; SACC: 1199476; CNPJ: 41.634.619/0001-35; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 187, NO TRECHO: CONTORNO DE IBIAPINA, COM EXTENSÃO DE 5,70 KM - PERÍODO DE 21/08/2022 A 20/09/2022. NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR (R\$): 209.092,06 (duzentos e nove mil, noventa e dois reais e seis centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO: DATA: 29/11/2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO PROCESSO: NUP 43022.004539/2023-97

INTERESSADO: **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO** Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** CONTRATO N° 042/2018 SACC: 1065562 CNPJ: 07.846.791/0001-14 DESCRIÇÃO DA DESPESA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, referente as medições dos períodos 01/10/2023 a 31/10/2023 e 01/11/2023 a 12/11/2023. NATUREZA DA DESPESA: 449093 INDENIZAÇÃO; VALOR (R\$): 3.204,76 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). ORDENADOR DE DESPESAS: Gadyel Gonçalves De Aguiar Paula. DATA: 28/11/2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Nº DO PROCESSO: 43022.004217/2023-48

INTERESSADO: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO** Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** CONTRATO N° 0025/2022 SACC: 1198477 CNPJ: 17.431.633/0001-57 DESCRIÇÃO DA DESPESA: 1ª MEDIDA FINAL - REFERENTE A EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS DO ESTADO DO CEARÁ - 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA, NO MUNICÍPIO DE UMIKIM - CE- PERÍODO DE 21/12/2022 – 20/01/2023. NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR (R\$): 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XV N° 219, de 23 de novembro de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023: NUP: 43022.003513/2023-21 **Onde se lê:** “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA” **Leia-se:** “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA” Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO N°127/2023

PROCESSO N°1143.000036/2023-46

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, CNPJ 07.040.108/0001-57, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e seu Diretor de Unidade de Negócio do Interior, Carlos Emanuel Brito Salmito, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 0796.000053/2022-73-Cagece, com base no descumprimento ao art. 90, “3”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, à cláusula 3.1.3.10 do Edital n.º 20220041/CAGECE e à Manifestação da Superintendente de Consultoria Jurídica, aprovada pelo Diretor Jurídico, RESOLVE DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO N°127/2023 EM 27 DE JULHO DE 2023, firmado com o CONSÓRCIO BME, registrado perante o Cartório Pergentino Maia (3º Ofício de Notas e 1º Ofício RTDPJ de Fortaleza/CE) sob o nº 874810 - Livro B (constituído pelas empresas: CDG ENGENHARIA LTDA – líder do consorcio, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 337 – Boa Vista/Castelão, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.510/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Iatagan Roberto de Paula, adiante qualificado e O&M CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, Sl. 506 – Aldeota, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 00.610.438/0001-91. Pulique-se, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos. Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0112/2018

I – ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: REMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c §4º e o art.65, inciso II, alínea “b”, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93 – Processo 0901.00675_2023-00 VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Decréscimo de quantitativos no valor de -R\$ 10.556.004,30 (dez milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e quatro reais e trinta centavos), na ordem de -77,52% e a prorrogação por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.147.760,30 (três milhões cento e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos) X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 15 de outubro de 2023, para terminar em 14 de outubro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de outubro de 2022 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Leila Maria Aguiar de Meneses, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0002/2020

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0002/2020 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: : Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 180 RLC (Versão 2018) e cláusula 4.2 do Termo de Credenciamento 002/2020 - Processo nº 0947.000217/2023-72-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A prorrogação do prazo do Termo em referência, por mais 2 (dois) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 98.770,91 noventa e oito mil e setecentos e setenta reais e noventa e um centavos) X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 05 de outubro de 2023, para terminar em 04 de dezembro de 2023. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Marlio Ximenes Carlos e Cláudio Fernandes Neri , Representantes da credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°183/2023

PROCESSO NÚMERO 01773455/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOFO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 0866.000008/2023-92, no Pregão Eletrônico nº 20230057 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 183/2023, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 0.984.318/0001-66) – ITENS – Item 1 Com o valor unitário de R\$ 22,70 a quantidade de 69.750 unidades; Item 3 Com o valor unitário de R\$ 46,43 a quantidade de 129.006 unidades; Item 5 Com o valor unitário de R\$ 76,91 a quantidade de 187.506 unidades; Item 9 Com o valor unitário de R\$ 165,90 a quantidade de 67.500 unidades e Item 13 Com o valor unitário de R\$ 286,68 a quantidade de 9.000 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Genildo José da Silva, Diretor Comercial da Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0199/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES LIMA LTDA; OBJETO: finalidade a rescisão unilateral do Contrato n°0199/2009-DJU-Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58, inciso II, 78, inciso XVII e 79, inciso I, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2023 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece e José Carlos Lima Asfor Diretor de Engenharia da Cagece.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0125/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Rescisão Amigável FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 0125/2017, item 15.2, do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 – Processo nº 1069.000080/2023-03-Cagece; DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0165/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece **CONTRATADA:** SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Rescisão Amigável FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 0165/2017, item 15.2, do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 1069.000081/2023-68-Cagece DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

No Diário Oficial nº 221, XV, de 27 de novembro de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2020 **Onde se lê:** I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0001/2020 -DJU -CAGECE **Leia-se:** I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0001/2020-DJU-CAGECE Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2023**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do instrumento, bem como na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 31001.000227/2023-73; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover incremento financeiro ao Contrato de Gestão nº01/2023, alterando a Cláusula Quinta, aportando R\$ 826.679,30 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), passando o valor global ao montante de R\$ 17.697.527,08 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos), referente dissídio determinado em Convenção Coletiva do SAAE/CE – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Ceará; VII - VALOR GLOBAL: R\$ 826.679,30 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: RATIFICO; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2021 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 24 de outubro de 2023; XI – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e José Acrisio de Sena, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**CONTRATO INOVAFIT N°24/2023**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: BIOHEALING TECNOLOGIAS EM BIOMATERIAIS LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “Desenvolvimento e avaliação de hidrogéis bioativos para a cicatrização de feridas crônicas”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 90.000,00 e pela CONTRATADA – R\$ 10.000,00; V – VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Eveline Oliveira Viana, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO INOVAFIT N°41/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: ARGO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.; III – OBJETO: Execução do projeto “SISTEMA VESTÍVEL DE COLETA DE DADOS DE ATLETAS COM COMUNICAÇÃO IOT PARA ANÁLISE EM TEMPO REAL”; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 90.000,00 e pela CONTRATADA – R\$ 10.000,00; V – VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Ocivaldo Fernandes da Silva, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

PORTEIRA N°485/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIENE SANTOS LIMA**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº 000863-1-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de São Paulo-SP., no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, a fim de participar e apresentar trabalho no XVII Congresso ANPCONT (Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.040,56 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 28 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°486/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOMÁLIA SALES VIANA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 000871-1-4, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Fortaleza-CE., no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, a fim de participar da Feira do Conhecimento – Ciência, Tecnologia, Inovação e Negócios, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40 % (quarenta por cento), totalizando R\$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 28 de novembro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°325/2023-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07065355/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DO INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **SHALATIEL BERNARDO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 300689.1-2, pela conclusão de curso de Doutorado em Educação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, com vigência a partir de 08 DE AGOSTO DE 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 31 de agosto de 2023.
 Maria do Socorro Vieira Lopes
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA N°337/2023-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06679392/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **RUBENS VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência K, matrícula 431592.1.6, lotado no Departamento de Artes Visuais, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO, com vigência a partir de 05 DE JULHO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 REITOR

*** *** ***

PORTARIA N°518/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.001111/2023-22, para o servidor **FRANCISCO IDALÉCIO DE FREITAS**, Matrícula nº 43064312, exercente da função de Instrutor Educacional, lotado no Geopark Araripe, da Universidade Regional do Cariri/URCA, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.451.20209.01.3390 39.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 17 de novembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°323/2021

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 323/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA (Cliente nº ANEXO I); II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: R CEL ANTONIO LUIZ, 1161, PIMENTA , na Cidade de CRATO, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **AS PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 17/12/2023 a 16/12/2024. Foi feito um acréscimo de 25% ao valor contratual.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A atual vigência corresponde ao período de 17/12/2023 a 16/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: 24 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente da URCA, ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER - Executiva de Clientes Governo.

Maria do Socorro Vieira Lopes
 PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA FRANCISCO ROMILDO DA SILVA SOUZA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROMILDO DA SILVA SOUZA**; V - ENDEREÇO: Rua Domingos Calazans, 263, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.041-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar o valor contratual**, conforme acréscimo na demanda do objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará da quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 43.125 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais), conforme acréscimo de 25% ao valor contratual global; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua publicação; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 08 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES - Presidente em exercício e FRANCISCO ROMILDO DA SILVA SOUZA - Representante legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
 PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07579566/2020 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Professor, Classe Assistente, referência D, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), a servidora **JULIANA MONTEIRO GONDIM**, matrícula nº 3005921-2, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) a partir de 26 de novembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Sandra Maria Nunes Monteiro
 SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00871690/2023 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior – Biblioteconomia, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior (GES), a servidora **VALÉRIA EVANGELISTA DE SOUZA**, matrícula nº 3008229-X, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNCE) a partir de 12 de fevereiro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA N°2191/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003251/2023-05/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300777.2-5, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / PORTO ALEGRE / FORTALEZA, no período de 05/12/2023 a 09/12/2023, a fim de PARTICIPAR DO IX ENALIC, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 1.123,82 (um mil e cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.290,31 (um mil e duzentos e noventa reais e trinta e um centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 3.875,56 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.165,87 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2427/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.006122/2023-61;31032.006123/2023-13;31032.005973/2023-96;-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES/PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço de conduzir e coordenar a 2ª fase do vestibular 2024.1 da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2427/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANA MARIA GUERRA PAULNIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	000225.1-9	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
PAULO CESAR MACIEL DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008066.1-7	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	03 e ½	214,66
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 28	300757.9-X	15/12/2023 A 18/12/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	03 e ½	214,66

*** *** ***

PORTARIA N°2436/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002713/2023-69/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA**, ocupante do cargo Professor Temporário, 1, matrícula nº 300845.4-3, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUITERIANÓPOLIS / FORTALEZA, no período de 15/12/2023 a 16/12/2023, a fim de Participar de encontro presencial no polo de QUITERIANÓPOLIS da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 271,67 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2483/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.005594/2023-04;31032.003532/2023-50-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2483/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
NATALIA DANTAS GOMES DE SOUZA	COLAB. EVENTUAL	01620633345	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE- CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	959,48	1.224,98
SOLANGE ASSUNÇÃO QUINTELLA	COLAB. EVENTUAL	32128088372	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	271,62	537,12

*** *** ***

PORTARIA N°2494/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005614/2023-39;31032.003125/2023-42;31032.003125/2023-42;31032.002674/2023-08;31032.005339/2023-53-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2494/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
FRANCISCA JARDELIA LIMA DAMASCENO	COLAB. EVENTUAL	04896601343	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	972,47	1.237,97
RAYANE DE TASSO MOREIRA RIBEIRO	COLAB. EVENTUAL	04295444308	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	175,47	440,97
FRANCISCA GESUINA DE SOUSA OLIVEIRA LANDIM	COLAB. EVENTUAL	01209186330	01/12/2023 a 02/12/2023	CRATO/ LAVRAS DA MAGABEIRA/ CRATO	01 e ½	47,62	313,15
JUDENILDES GUEDES BATISTA	COLAB. EVENTUAL	16139992320	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	01 e ½	71,77	337,27

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 35/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNCECE E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO-CENTEC. OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES SIGNATÁRIAS, PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DE INTERCÂMBIO E COLABORAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENVOLVENDO A MOBILIDADE DE PROFESSOR/TÉCNICO PARA MINISTRAR CURSOS/DISCIPLINAS OU PALESTRAS BEM COMO, O USO DE LABORATÓRIOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DE PESQUISA EM CONJUNTO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA SUBSCRIÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023; SIGNATÁRIOS: PROF. ME. HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNCECE E O JOSÉ ACRÍSIO DE SENA-DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CENTEC. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 27 de novembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°75/2019

I - ESPÉCIE: ADITIVO N° 09 AO CONTRATO N° 75/2019; II - CONTRATANTE: FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva, nº 400, Sala 08, Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **reajuste de preço em aproximadamente 4,05750%** (Quatro vírgula zero, cinco, sete, cinco, zero pontos percentuais) utilizando-se para tanto o aplicação do índice econômico INPC-BR, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, com efeito retroativo ao dia 06/09/2023; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor de R\$ 1.639,30 (Hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 98.604,67 (Noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 27/11/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE, Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior- Representante da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA e Sr. Paulo Roberto Teixeira-Representante da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 80/2023

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: INFORSISTEM COM E SERVICO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/1993 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 20/11/2023 A 20/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 40.970,00 quarenta mil novecentos e setenta reais pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNCECE e Sra. Maria José Dias de Almeida/Representante Legal da Empresa INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO N°84/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na Rua. Major Facundo, 500 (3º ao 9º andar), Centro, CEP n° 60.025-100, nesta Capital, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.122/0001-27, com sede na rua Pereira Filgueiras, nº 1070, bairro aldeota, CEP: 60.160-194, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA , representada neste ato pelo representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, brasileiro, nascido em 05/06/1972, empresário, portador do CPF nº 435375883-72, Carteira de Identidade nº 90006027453 – SSP/CE residente e domiciliado a Rua Martins de Jesus, 1301, casa04, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60821-815. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato **Contratação de Serviços de organização e infraestrutura** para realização da etapa estadual da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará - 4ª CEC/2023, convocada pela Portaria N° 134, de 26 de julho de 2023, com o tema “Democracia e o exercício dos direitos culturais no Estado do Ceará”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da(o) CONTRATADA(O). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato em conformidade ao Processo de Dispensa de Licitação NUP nº 27001.003570/2023-01, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e na proposta de preços da Contratada. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$1.883.444,64(hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), não sujeito a reajustes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 920 - Conferência Estadual de Cultura e Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura; Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE AÇÃO: 11405 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA. Fonte: (500)-(501) Tesouro Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Dotação: 27100011.13.392.421.11405.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – Contratante e Henrique Jorge Javi de Sousa - Serviço Social do Comércio – SESC - Contratada(o).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°357/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVEDO, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo das Energias Renováveis, matrícula nº 30000765, desta Secretaria, a viajar à cidade de Irauçuba, no período de 04 a 08/12/2023 a fim de realizar capacitação de curtimento de couro para produtores da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário



de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°306/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a viajar às cidades de Hidrolândia, Nova Russas, Ararendá, Ipueiras, Catunda, Mombaça, Milhã e Pedra Branca, nos períodos de 16/10 a 20/10/2023 e 23/10 a 26/10/2023 a fim de Realização de visitas técnicas para acompanhar e monitorar agricultores e entidades dos produtos adquiridos no PAA - Programa Aquisição de Alimentos, concedendo-lhe 8 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 616,80 (seiscientos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°310/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil referência matrícula nº 000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE002308. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°311/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JÚNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil referência matrícula nº 000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2023NE002309. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA N°336/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coordenador do Crédito Rural, matrícula nº 30001028, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período 28/11/2023, a fim de participar do Seminário e da 13º(décima terceira) reunião extraordinária do Comitê Gestor do Garantia Safra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 2.486,82 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.827,46 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°338/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VITAL SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30000625, desta Secretaria, a viajar à cidade de Icó, no período de 20 a 22/11/2023 a fim de Participar do I Encontro dos Produtores de Leite de Icó, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°344/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a viajar às cidades de Quixadá, Banabuiú e Boa Viagem, no período de 23 a 27/10/2023 a fim de realizar de tanques de resfriamento de leite para possível implantação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 362,37 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), acréscimo de 10% por viagem a Quixadá no período de 23 a 24/10/2023 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°345/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Mombaça e Senador Pompeu, no período de 06 a 10/11/2023 a fim de realizar diagnóstico de tanques de resfriamento de leite para possível implantação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°346/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Boa Viagem, no período de 25 a 27/11/2023 a fim de entrega de equipamentos e participação do I Fórum de Tecnologias para o Semiárido do CIDTS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°348/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Senador Pompeu, no período de 06 a 10/11/2023 a fim de realizar acompanhamento de tanques de resfriamento de leite e visita a produtores de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°353/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Umari, Ipaumirim e Jaguaripe, no período de 27/11 a 01/12/2023 a fim de realizar visita à estabelecimentos produtivos, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°354/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaruana, no período de 28 a 30/11/2023 a fim de participar de evento Dia das Agrárias - Seminário de Agronegócio e Fruticultura de Jaguaruana, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°355/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Milhã e Solonópole, no período de 27/11 a 01/12/2023 a fim de realizar reunião com produtores para diagnóstico de implantação de tanques de resfriamento de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°356/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DÉBORA MORAIS CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 30000781, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé e Aracati, no período de 27/11 a 01/12/2023 a fim de realizar capacitações para coordenadores do Programa de Aquisição de Alimentos modalidade leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°358/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Irauçuba, no período de 04 a 08/12/2023 a fim de realizar capacitação de curtimento de couro para produtores da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°359/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Banabuiú e Marco, no período de 04 a 08/12/2023 a fim de realizar acompanhamento de agricultores familiares, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°362/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Aiuba, Ipueiras, Nova Russas, Tamboril, Independência e Santa Quitéria, no período de 04 a 08/12/2023 a fim de realizar o recolhimento de tanques de resfriamento de leite caprino nos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°363/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Jaguaretama, Banabuiú, Quixadá e Ibaretama, no dia 18 a 22/12/2023 a fim de realizar acompanhamento de produtores de ovinos e caprinos dos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 362,37 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), acréscimo de 10% por viagem a Quixadá no período de 20 e 21/12/2023 de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°017/2023

Espécie: Edital de credenciamento de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos para execução de serviços de assistência técnica e extensão rural – ater no apoio aos processos produtivos e de comercialização através de capacitações técnicas junto a 1.156 (hum mil cento e cinquenta e seis) famílias de comunidades tradicionais, povos originários e de áreas de assentamento e reassentamento da reforma agrária, localizados nas regiões do litoral norte, litoral oeste/vale do Curu e sertão de sobral. Objeto: A presente credenciamento tem como objeto: **credenciamento de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos** para execução de serviços de assistência técnica e extensão rural – ater no apoio aos processos produtivos e de comercialização através de capacitações técnicas junto a 1.156 (hum mil, cento e cinquenta e seis) famílias de comunidades tradicionais, povos originários e de áreas de assentamento e reassentamento da reforma agrária, localizados nas regiões do litoral norte, litoral oeste/vale do curu e sertão de sobral. Na execução de todas as atividades contratadas, mulheres e jovens devem ser considerados beneficiários ativos e iguais receptores de todas as orientações, e deve ainda atender de modo prioritário as famílias de comunidades tradicionais, povos originários e áreas de assentamento e reassentamento da reforma agrária. Após levantamento in loco durante a realização da primeira atividade, poderá haver redistribuição quanto à localidade e quantidade prevista, poderá ser realocada para cumprir o atendimento aos/as agricultores/as junto às 1.156 (hum mil, cento e cinquenta e seis) famílias atendidas visto que o quantitativo atendido anteriormente através do ater foi superior ao previsto. Justificativa: As atividades aqui apresentadas visam assistir 1.156 (mil cento e cinquenta e seis) agricultores (as) familiares na perspectiva do desenvolvimento sustentável do estado do ceará, com ações e atividades coletivas de capacitação tecnológica por meio de contrato de prestação de serviços no âmbito das atividades agrícolas e não agrícolas, florestais, agroecológicas ou orgânicas, e agroindustriais, agricultores familiares de comunidades de tradicionais, povos originários e de áreas de assentamento e reassentamento da reforma agrária, localizados nas regiões do litoral norte, litoral oeste/vale do curu e sertão de sobral, seguindo a perspectiva do desenvolvimento sustentável no estado do ceará com foco da comercialização e do incremento de renda da famílias da agricultura familiar já assistidas pelo programa de assistência técnica e extensão rural - ater da secretaria de desenvolvimento agrário. Desta feita, tem como objetivo fortalecer os processos de cooperação, comercialização através do aprimoramento dos grupos produtivos existentes, que atuam dentro dos potenciais e vocações produtivas. neste sentido pretende também: favorecer a troca de experiências das famílias produtoras sobre a comercialização, criar espaços para fomentar a criação de uma rede solidária de comercialização e difundir a produção na perspectiva agroecológica e orgânica como princípio fundamental de preservação da biodiversidade. O processo de inclusão produtiva e social das pessoas na perspectiva do desenvolvimento da cidadania, na cidade ou no campo, prescinde de uma nova perspectiva tecnológica e empreendedora, sendo necessário investir no desenvolvimento de novas estratégias para fortalecimento da agricultura familiar, de modo que os produtores possam desenvolver e fortalecer seus atributos, características, habilidades e competências para assegurar o incremento da renda, inclusive com ações empreendedoras. Assim as ações são voltadas para o aprimoramento de habilidades técnicas e competências pessoais, sociais e produtivas, capazes de favorecer a presença dos agricultores familiares como referência das potencialidades locais e regionais. A agricultura familiar desempenha um papel central na estratégia de superação da fome e na segurança alimentar do país e no ceará, sendo a principal produtora de comida para o campo e a cidade. Além de ser sempre lembrada pela sua importância na geração de emprego e na produção de alimentos, destaca-se pelo cultivo de culturas variadas e que, apesar da pequena escala, distinguem-se por sua qualidade e por sua característica altamente artesanal e diversa. Na questão ambiental, que ganha cada vez mais destaque, a agricultura familiar também pode se sobressair ao adotar práticas ambientalmente mais sustentáveis, em função, principalmente de sua característica de produção em pequena escala e por evitar os riscos proporcionados pelas monoculturas de grandes propriedades. agregam-se a isso os estímulos à produção de alimentos orgânicos ou obtidos por meio da agroecologia, que conferem aos produtos da agricultura familiar diferencial competitivo na busca por qualidade, responsabilidade socioambiental e diferencial nos mercados do PNAE, PAA e compra governamental. Um dos pontos capazes de alterar as relações de comercialização destaca-se as condições de crédito e a ampliação



de mercado por meio de programas como o de aquisição de alimentos, a agricultura familiar segue estruturada e com investimentos crescentes, por isso esse tema de constituir uma rede de comercialização é um dos saltos qualitativos, que as políticas de estado são capazes de favorecer, nessa relação desleal e desumana que representada pelo agronegócio. Apesar das possibilidades que o pnae e o paa oferecem para a agricultura familiar os programas também apresentam uma série de desafios, na medida em que envolvem diferentes agentes no processo de aquisição de alimentos, para atender esta demanda, ofertar produtos nas condições desejadas pelos editais e chamadas dos diversos programas, fortalecendo a agricultura familiar campesina, oferecendo produtos saudáveis e de fontes renováveis aos programas de maneira rentável. A agricultura familiar no ceará é extremamente importante pela sua dimensão populacional em relação ao conjunto da população cearense, e em especial do contingente da força de trabalho economicamente ativa, bem como pelo desafio em termos de superação da condição de pobreza ainda prevalecente neste segmento social. Considerando o contexto estadual, a análise da agricultura familiar exige inicialmente uma visão comparativa do setor agropecuário com os setores da indústria e dos serviços, na perspectiva histórica. A assistência técnica e extensão rural – ater realizada neste território pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA direcionadas para o desenvolvimento rural sustentável desencadeou uma demanda mais específica de capacitações técnicas de média e curta duração, com vistas a promover melhorias dos processos produtivos já existentes nestas localidades. Essas capacitações têm por finalidade agregar valor aos produtos e artigos produzidos pelas famílias, no intuito de favorecer a melhor comercialização e ampliação da renda gerada pelas famílias. O trabalho consiste no apoio às iniciativas de construção de uma nova prática social e produtiva do desenvolvimento rural sustentável com as atividades de fortalecimento do processo de comercialização, junto aos agricultores familiares para que possam garantir o seu desenvolvimento organizacional nas localidades, melhorando a qualidade de vida de todos com a produção voltada para o mercado local e regional. Inscrição: As propostas deverão ser entregues no protocolo da secretaria de desenvolvimento agrário – sda, sito às av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, fortaleza/CE, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 11 de dezembro de 2023. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com ar, comprovando o recebimento até o momento de abertura do certame. Data de assinatura: Fortaleza - CE, 24 de novembro de 2023. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio institucional da secretaria do desenvolvimento agrário do estado do ceará através do link: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> Signatário: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°101/2020

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará. CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57. ENDEREÇO: Rua Machado De Assis, nº 50, Edifício nº 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP nº 93.700-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.000459/2023-78 e Parecer Jurídico nº. 1291/2023. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo** e valor do Contrato nº 101/2020, que tem por finalidade a contratação de serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários com a utilização de cartão magnético ou eletrônico em de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais um período de 12 (doze) meses contado a partir 16 de dezembro de 2023. O valor do aditivo será R\$ 2.105.903,21 (dois milhões cento e cinco mil novecentos e três reais e vinte e um centavos), passando o valor do somatório total do contrato atualizado no SACC desde o seu início em 2020 de R\$ 5.615.741,89 (cinco milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 7.721.645,10 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). VALOR GLOBAL: R\$2.105.903,21 (dois milhões cento e cinco mil novecentos e três reais e vinte e um centavos). DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses contado a partir 16 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO N° 101/2020, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário de Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE); LUCIANO RODRIGO WEIAND Representante Legal da Empresa (CONTRATADA) e GISLAINE INGRID KRUG Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°152/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP: 60.325-901, Fortaleza/Ceará. CONTRATADA: empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com CNPJ nº 07.340.993/0001-90. ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, 185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP nº 80.050-420. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 21001.000437/2023-16 e Parecer Jurídico nº. 1292/2023. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo** e valor do Contrato nº 152/2022, que tem por finalidade o registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), por um período de mais 12 (doze) meses, contado a partir de 21 de dezembro de 2023. O valor do aditivo será R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), correspondendo a um acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, logo, o valor anual do contrato passará de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais) para R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais). DA VIGÊNCIA: por um período de mais 12 (doze) meses, contado a partir de 21 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO N° 152/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário de Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 087/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com os modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa



SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.736.377,52 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.01.339039.2.7002200082.1 – 733895 -R\$ 439.303,51 21100033.17.511.622.10491.01.449039.2.7002200082.1 – 732554 – R\$ 1.297.074,01 MAPP 580 PF 2100010012020I DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 088/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO ELO AMIGO**, inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.988.385,38 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.02.339039.2.7002200082.1 – 470763 R\$ 503.061,50 21100033.17 .511.622.10491.02.449039.2.7002200082.1 – 470387 R\$ 1.485.323,88 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ANTONIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 089/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **ESPLAR CENTRO DE PESQUISA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.826/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.410.084,64 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.03.339039.2.7002200082.1. – 470764 R\$ 483.712,23 21100033.17.511.622.10491.03.449039.2.7002200082.1 – 470294 – R\$ 1.428.193,81 21100033.17.511.622.10491.04.339039.2. 7002200082.1 – 732462 – R\$ 126.039,19 21100033.17.511.622.10491.04.449039.2.7002200082.1 – 734998 – R\$ 372.139,41 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 090/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL – IDESS**, inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68 OBJETO: Constitui objeto do presente edital a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.061.359,62 (dois milhões e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.05.339039.2.7002200082.1 – 469831 R\$ 521.523,98 21100033.17.511.622.10491.05.449039.2.7002200082.1 – 470401 R\$ 1.539.835,64 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSIANE CARVALHO LIMA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 091/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E ASSESSORIA AO TRABALHADOR E A TRABALHADORA – CETRA**, inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. **FORO:** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.209.674,12 (dois milhões e duzentos e nove mil e seiscents e setenta e quatro reais e doze centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100033.17.511.622.10491.05.339039.2.7002200082.1 – 469831 R\$ 209.540,12 21100033.17.511.622.10491.05.449039.1.700220082.1 – 470401 – R\$ 618.681,68 21100033.17.511.622.10491.06.339039.1.5009100000.7 – 01021 R\$ 281.824,45 21100033.17.511.622.10491.06.339039.2.7002200082.1 – 470580 R\$ 67.676,16 21100033.17.511.622.10491.06.449039.2.7002200082.1 – 469989 R\$ 1.031.924,71 PF 2100010012020I MAPP 580 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA JOSÉ MARTINS ALVES Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 092/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** **ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA – ESPAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.489/0001-74. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. **FORO:** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.910.965,36 (um milhão e novecentos e dez mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100033.17.511.622.10491.08.339039.2.7002200082.1 – 73388 R\$ 483.474,24 21100033.17.511.622.10491.08.449039.1.7002200082.1 - 735487 R\$ 1.427.491,12 PF 2100010012020I MAPP 580 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FLÁVIO DO NASCIMENTO MELO Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 093/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** **INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. **FORO:** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.962.764,06 (um milhão e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100033.17.511.622.10491.09.339039.2.7002200082.1 – 470453 – R\$ 496.579,31 21100033.17.511.622.10491.09.449039.2.7002200082.1 – 470772 – R\$ 1.466.184,75 PF 2100010012020I MAPP 580 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** **INSTITUTO VIDA MELHOR – DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.852/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. **FORO:** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1



do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.152.071,90 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e noventa centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.10.339039.2.7002200082.1 – 469568 – R\$ 77.829,19 21100033.17.511.622.10491.10.449039.2.7002200082.1 - 470741 – R\$ 229.796,05 21100033.17.511.622.10491.12.339039.2.7002200082.1 – 469918 – R\$ 466.645,00 21100033.17.511.622.10491.12.449039.2.7002200082.1 – 469836 – R\$ 1.377.801,66 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e DAVID LIMA DOS SANTOS Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 095/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419-0005-40. OBJETO: Constitui objeto do presente edital a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.057.417,98 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e noventa centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.11.339039.2.7002200082.1 – 470704 – R\$ 520.526,75 21100033.17.511.622.10491.09.449039.2.7002200082.1 – 470393 – R\$ 1.536.891,23 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA GLÓRIA CARVALHO Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 096/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTENCIA ÀS LUTAS DO/A TRABALHADOR/A RURAIS – CEALTRU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.745.897/0001-69. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.375.762,03 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e três centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.12.339039.1.500910000.7 – 02619 – R\$ 268.741,04 21100033.17.511.622.10491.12.339039.2.7002200082.1 – 469918 – R\$ 332.326,75 21100033.17.511.622.10491.12.449039.2.7002200082.1 – 469836 – R\$ 1.774.694,24 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA CARNEIRO Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 097/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CACTUS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **seleção de entidades privadas sem fins lucrativos** para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.766.800,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100033.17.511.622.10491.13.339039.2.7002200082.1 – 469742 – R\$ 447.000,40 21100033.17.511.622.10491.13.449039.2.7002200082.1 – 470449 – R\$ 1.319.799,60 PF 2100010012020I MAPP 580 FONTE: 82 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JULIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 098/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.866/0001-47. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02-Cisterna Calçadão de 52 mil litros, de acordo com os modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO reger-se-á em observância à Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria MC nº22, de 6 de abril de 2020, da Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, da Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e da Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 07864312/2023. **FORO:** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº 015/2023, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.841.886,09 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos) pagos em O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100033.17.511.622.10491.14.3 39039.2.7002200082.1 – 470409 R\$ 465.997,18 21100033.17.511.622.10491.14.449039.2.7002200082.1 – 470078 R\$ 1.375.888,91 PF 2100010012020I MAPP 580 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
 COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI N°332, 22 de novembro de 2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19 da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, em cumprimento ao NUP 21032.002028/2023-89, RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Titulação, correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, ao ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, nesta empresa, **FREDERICO SILVA THÉ PONTES**, matrícula Nº 300179.1-9, por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Agronomia: Fitotecnia, Área de Concentração em Agricultura Tropical, em nível de Mestrado, enquadrado no Plano de Empregos, Carreiras e Salários, Lei retrocitada, a partir de 10 de junho de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Inacio Mariano da Costa
 PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°362/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER AUXILIO-TRANSPORTE, aos EMPREGADOS, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de dezembro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Inácio Mariano da Costa
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°362/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	211,20
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tatna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diógenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palacio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marceli da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo Cesár Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Samara Pontes de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	211,20
Tarsis Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Ireneu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Udi Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelpa dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

*** *** ***

PORTARIA Nº363/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de dezembro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº363/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antônia Tamma Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antônio Éder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Administrativo de ATER	0025731-1
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diógenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Júnior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Guilherme Thawan Vieira Lopes	Jovem Aprendiz	3000077-3
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Isabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30001781-1
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marcel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Vénecius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnica	3000059-5
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nicole Moraes Silva	Jovem Aprendiz	3000076-5
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Pedro Gustavo Correia da Silva Freire	Jovem Aprendiz	3000079-X
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lima Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017048
Rômulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadilha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede nesta Capital, na Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, George Dantas Paiva, torna público aos interessados, o TERMO ADITIVO do edital acima mencionado, na forma que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES 1.1. **Ficam alterados os descriptivos relacionados as cláusulas 07 e 10 do Edital de**



Chamamento Público nº 01/2023, conforme descrição abaixo: 07. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As empresas interessadas deverão enviar todos os documentos comprobatórios, juntamente com uma carta de intenção, para o e-mail: sde@sde.ce.gov.br 7.2. O prazo para inscrições é até o dia 20 de novembro de 2023, até às 17h. (...) 10. CRONOGRAMA 26/10 Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas Âncoras. 27/10 a 20/11 Prazo para INSCRIÇÃO com envio do Formulário: <https://forms.gle/qKpwzJsfYgb6HvD69> e com documentação comprobatória dos critérios de seleção até às 17h. 20/11 Divulgação do resultado preliminar. 20/11 a 21/11 Prazo para recurso. 21/11 Divulgação do resultado final. 15/11 a 21/11 Envio do material que será utilizado na rodada para aprovação da SDE e envio das logomarcas das empresas âncoras para utilização em material de divulgação. 21/11 Encontro com os finalistas para apresentação da programação e sorteio da ordem dos pitches no horário definido pela SDE. 22/11 Primeiro dia da Rodada de Negócios de Logística. 23/11 Segundo dia da Rodada de Negócios de Logística. 2- As inscrições realizadas anteriormente até a nova data limite serão levadas em consideração para a seleção. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Fortaleza, 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, PARA O FIM AQUI TRATADO. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna George Dantas Paiva, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 023.401.873-97 o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por este termo reconhece o dever de realizar o pagamento ao credor TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA, o montante de R\$ 312,33 (trezentos e doze reais trinta e três centavos), referente a prestação do serviço realizada no dia 06 de setembro de 2023 na Secretaria do Desenvolvimento Econômico. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A execução da despesa referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100002.04.122.211.20827.03.339093.1.500.00.0.2.01 PARÁGRAFO ÚNICO. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A publicidade do presente instrumento será exercida pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pelas partes envolvidas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

George Dantas Paiva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. JOSÉ JAURO RAMOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: JOSE JAURO RAMOS, com RG nº 97028074583 SSP/CE, com CPF nº 072.380.533-49; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado à Rua Maestro Quincas Bezerril, nº 552, Centro, CEP 62320-000, Tianguá - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.002873/2023-58 e no Parecer ASJUR nº 347/2023; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual da locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar de 01/12/2023, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 16.056,36 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 1.338,03 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos), para fazer frente ao período da prorrogação, que será pago com as seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.5009100000.0.2.01 - 10352; 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.7531200070.1.2.01 - 5485; 56200006.20.609.312.20665.01.339036.1.5009100000.0.3.01 - 7186; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.056,36 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 1.338,03 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 017/2017 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII – DATA: 28 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI; José Jauro Ramos - Proprietário do imóvel.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 181/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR, matrícula nº 00558, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 24 de novembro do ano corrente, a fim de participar do evento de premiação Antaq 2023 no Porto de Santos, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 283,88 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (Centro e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.347,23 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) perfazendo um total de R\$ 5.962,30 (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 21 de novembro de 2023. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 67/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de switches gerenciáveis para concentrar as fibras que chegam ao Data Center, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.998,42 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Márcio Rogério Muller da Silva.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Marginal Ribeirão dos Cristais (G PRETO), 200 PORTÃO A PRÉDIO 400 – EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANÉSIA), Cajamar/SP – CEP: 07.775-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o Parecer Jurídico nº 11/2023 – ZPE CEARÁ, constante nos autos do processo VIPROC N° 02104980/2023; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O Termo tem por finalidade realizar a substituição do CNPJ nº82.743.287/0035- 53, pela nova inscrição CNPJ nº82.743.287/0039-87, mantendo-se inalterada a Razão Social da empresa, ressaltando que a troca de CNPJ não implicará em qualquer interrupção ou modificação nos serviços prestados pela empresa. Todas as condições previamente estabelecidas no contrato original permanecerão inalteradas, de forma que não crie nenhum ônus à Contratante. O aditivo terá vigência a partir do dia 02 de outubro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração do valor contratual, permanecendo o valor de R\$77.068,48 (setenta e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Conforme 1º Aditivo, a vigência do contrato é até 21 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Luís Fernando Simões da Silva e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Rodrigo Reis de Araujo.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH N°10/2023 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, ainda, o que consta no NUP 63000.000310/2023-49, RESOLVE designar o(a) SERVIDOR(A) ocupante do cargo de Coordenador(a) Administrativo-Financeiro da Secretaria dos Direitos Humanos, como gestor do Contrato nº 044/2022, firmado com a empresa Tcar Locação de Veículos Eireli, a partir de 05 de setembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 03282556/2023/VIPROC e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor Pleno I Classe/Nível/Referência 13, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor WENDSON BEZERRA LEITE, matrícula nº 48004911, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Janeiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11262220/2021/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA LEAO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48205410, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL, pelo período de 01 de Outubro de 2021 a 21 de Novembro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos 00063517/2022/VIPROC e 09294899/2022/VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato Governamental datado de 14 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 16 de setembro de 2022 que AUTORIZOU O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) ANTONIO DE PADUA DE FREITAS ARAÚJO, que ocupa o cargo de Professor, matrícula(s) nº 16909610, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Coordenador Geral



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE, com início em 04 de janeiro de 2022 e término em 12 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°329/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODOLFO SENA DA PENHA**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP , matrícula nº: 480961212, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre Proposição da Nova Política de EPT Nacional, no Ministério da Educação, a convite da Secretária-executiva do MEC, a Senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.998,32 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.641,77 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe III, do anexo I e anexo III do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1249/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.019091/2023-84, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA STELA INÁCIO**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos/funções no serviço público, sendo 01 (um) cargo de Professor, matrícula nº 065472-1-4, 01 (um) cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 089301-1-2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada matrícula, nesta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, e 01 (um) cargo de Supervisor Pedagógico na Secretaria de Educação no município de Juazeiro do Norte, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 1º, § 2º do Decreto nº 29.352 de 09/07/2008, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1265/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 34.332, de 10 de novembro de 2021 e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores deve atender aos princípios constitucionais da probidade e moralidade pública; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, determina a necessidade de apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, bem como, dispõe sobre as sanções aplicáveis em casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função, de todos os agentes públicos, independentemente da esfera que atue, RESOLVE: Art. 1º Os **AGENTES PÚBLICOS** em exercício na Secretaria da Educação – Seduc, ocupantes de cargos efetivos ou exercentes de funções, inclusive os agentes políticos, os comissionados exclusivos, além dos cedidos de outros órgãos, ficam **obrigados a apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido encaminhada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como, atualizá-la anualmente, no período definido por esta Portaria**. Art. 2º Os agentes públicos mencionados no art. 1º, desta Portaria, deverão encaminhar a documentação requerida em sistema eletrônico próprio, desenvolvido pela Seduc, nas seguintes ocasiões: I – No ato de convocação, quando se tratar de servidores do quadro permanente; II – Em até 30 dias após a data de publicação da nomeação, quando se tratar de servidores ocupantes de cargo em comissão, exclusivos ou cedidos de outros órgãos; III – Anualmente, em até 30 dias após a data limite para entrega da Declaração à Receita Federal, segundo cronograma a ser divulgado tempestivamente no website da Secretaria da Educação; IV – Na solicitação de exoneração do cargo ou função pública. § 1º Os servidores citados no art. 1º, desta Portaria, deverão preencher formulário padronizado e enviar a íntegra da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda em arquivo no formato “Portable Document Format” (“.pdf”); § 2º O envio do Recibo Eletrônico da Declaração citada no § 1º, não será considerado válido para os fins desta Portaria; § 3º Será disponibilizada opção autodeclaratória para aqueles servidores que forem isentos de apresentar a Declaração Anual mencionada no art. 1º; § 4º A não apresentação da declaração no prazo determinado ou a apresentação de informações falsas será apurada através da abertura de processo administrativo disciplinar mediante sindicância, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. § 5º No exercício 2023, excepcionalmente, o prazo previsto no inciso III, do caput deste artigo, encerrará em 31 de dezembro de 2023; Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Cogep encaminhará à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascov, anualmente, em até 30 dias após o prazo expresso no inciso III, do art. 2º, a posição consolidada dos agentes públicos que não cumpriram com o disposto no art. 1º, desta Portaria. Art. 4º A Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascov, em conjunto com a Comissão do Programa de Integridade da Seduc, examinará, havendo fundados indícios, a evolução patrimonial dos agentes públicos a que se refere o art. 1º, desta Portaria, a fim de verificar sua compatibilidade com os recursos e disponibilidades que compõem as suas rendas. § 1º Constatada a incompatibilidade patrimonial na forma estabelecida no caput, caberá a abertura de sindicância e eventual processo administrativo disciplinar; § 2º O tratamento dos dados, na hipótese do exame citado no caput deste artigo, seguirá as determinações da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações. Art. 5º Casos omissos serão analisados e decididos pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – Ascov, em conjunto com a Comissão do Programa de Integridade da Seduc. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0568/2022-GAB, de 21 de junho de 2022, publicada em 24 de junho do mesmo ano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°1266/2023– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 13001.008367/2023-16, e acatando integralmente a solicitação da Procuradoria Geral do Estado, através de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3017420-19.2023.8.06.0001, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO** em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, sem redução de seus vencimentos e sem compensação de horários, por tempo indeterminado, com fulcro no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, o servidor **RAPHAEL GUILHERME ALVES HARTJE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30378911, lotado(a) no(a) EEFM FIGUEIREDO CORREIA, a partir de 13 de novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTARIA N°1273/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.040362/2023-61, RESOLVE: I – EXCLUIR da Portaria n°0906/2023-GAB, publicada no DOE de 05/10/2023, STELLA CAVALCANTE, matrícula nº 979333-0-8, composição titular do órgão ou entidade ou autoridade com subordinação imediata; II – INCLUIR na Portaria n°0906/2023-GAB, publicada no DOE de 05/10/2023, OLENA MARTA BEZERRA COSTA, matrícula 979427-3-0, composição titular do órgão ou entidade ou autoridade com subordinação imediata. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1274/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.006400/2023-56 – NUP, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **SELMA MARIA SIQUEIRA FARIAS**, matrícula 12292112, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete vírgula oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 11 de Julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2019/PROCESSO NUP 22001.036072/2023-12 - IG: 1296004

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE e Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, publicado no D.O.E de 19.02.2019, de acordo com o Processo NUP 22001.036072/2023-12; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acrédito de valor ao contrato**, que tem por objetivo contratar empresa para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e /ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda da Secretaria da Educação – SEDUC e de suas Unidades vinculadas.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Sétima que trata “Do Valor Global” do Contrato ora aditado, será acrescido de R\$ 3.884.906,25 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), passando de R\$ 15.539.625,00 (quinze milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 19.424.531,25 (dezenove milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, conforme C.I.n.º 619/2023 – CECOP/COADM/SEDUC, datado de 16.11.2023, às fls.2-3 e Demonstrativo Financeiro às fls.5-6, e IG Nº 1296004, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - Diretor-Presidente da CAGECE, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - Diretora de Mercado e Unidade de Negócios da Capital da CAGECE. TESTEMUNHAS: 1 . LUCIENE DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES .

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°348/2022/PROCESSO N°00877150/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 348/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Avenida; Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro Amontada/Ceará, CEP: 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresario, portador da Carteira de Identidade nº 2018124966-3 SSP-CE., e CPF nº 086.624708-40.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2022, publicado no D.O.E de 24.11.2022, regulamentado no art. art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de vigência e execução ao contrato que tem como objeto aquisição de Gênero Alimentício semiperecível (LEITE, INTEGRAL UHT, ESTERILIZADO), para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Grupo 01 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas de acordo com o contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 10 (dez) meses, a partir de 15 de novembro de 2023 até 14 de setembro de 2024 e fica prorrogado a sua execução por mais 06 (seis) meses a partir de 15 de novembro de 2023 até 14 de maio de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho COALE/CEALE/SEDUC datado em 13/11/2023, às fls. 27-28 do processo nº 00877150/2023 .; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 13 de Novembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS - CONTRATADA . e Testemunhas: 1. Maria Pessoa Dutra , 2. Maria Rejane Alves Milhome Pereira. Fortaleza, 28 de novembro de 2023..

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°208/2023/PROCESSO NUP 22001.031235/2023-71 - IG: 1295464

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001 -25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Eliana Nunes Estrela, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001- 51, com sede na Av. Aguanabi, nº 282, Sala A, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP. 60.055-402, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Administrativo – Financeiro, o Sr. ANDRÉ AVELINO DE AZEVEDO, brasileira, inscrita no RG nº 98002082056 SSPDS/CE e no CPF nº 505.550.811-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, nº 196, Ap.1102, Torre I, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-190,, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023, publicado no D.O.E de 13.07.2023, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.031235/2023-71; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **readequar as Metas do**



FSC® C126031

Programa de Trabalho e remanejar valores constantes do Projeto Básico e proposta integrantes do contrato, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos com vistas à execução do Projeto “ENEM MIX 2023” da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Os produtos e as respectivas Metas do Programa de Trabalho, estabelecidos no Projeto Básico e proposta integrante do Contrato, independente de transcrição, serão readequadas no presente instrumento, ficando ajustada a planilha orçamentária com a exclusão do item 6 “ IV CORRIDA ” e remanejamento do seu valor para os itens 2 “SIMULADO” e 3 “AULÕES-SHOW ” alterando os seus quantitativos, não resultando diferença de valores, de acordo com a C.I n.º 125/2023COESC, datada em 26.10.2023, as fls. 02, e IG nº: 1295464 constante dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ANDRÉ AVELINO DE AZEVEDO - representante da Fundação Demócrito Rocha - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES , 2. TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO. Fortaleza 28 de novembro de 2023 .

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08193896/2023/PRÉ RESERVA 1291459

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 04 estabelecida na Travessa Dr. João Tomé, nº 72- centro, município de Camocim/Ce CEP 62.400-00 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador Sr. Pedro Viana Madeira Neto; III - ENDEREÇO: Camocim/Ce; IV - CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.986.376/0001-04, com sede a Rua General Sampaio, nº 150 – Centro, Município de Camocim/CE, CEP 62.400-00, representada neste ato pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho; V - ENDEREÇO: Camocim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 30/2023, publicado no DOE de 21/07/2023 e de acordo com o processo nº 08193896/2023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Camocim/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor ao contrato nº10/2023**, que tem por objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 04; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 10/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido o valor de R\$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais), que representa 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimo por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Viana Madeira Neto CONTRATANTE Osmar Parente Albuquerque Filho CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ILEGÍVEL 2-ILEGÍVEL. Fortaleza 29 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 286/2023/PROCESSOS N°22001.004368/2023-74 - IG: 1296233000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE , residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, estabelecida na SDMC Q6, lote 65/67/68, Ceilândia Norte – DF, CEP: 72265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 12.680.125/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CELSO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 099.247.361-68 e RG nº 268.815 SSP/DF, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Processos Administrativo nº 8522387-02.2022.8.0.6.0000 - Pregão Eletrônico nº 2 6 / 2 0 2 2 - Ata de Registro de Preços 01/2023 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato, independentemente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 26/2022, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Desembargador(a) Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo nº 8522387-02.2022.8.0.6.0000 - Pregão Eletrônico nº 2 6 / 2 0 2 2 - Ata de Registro de Preços 01/2023 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. PARÁGRAFO ÚNICO – REGIME DE CONTRATAÇÃO A execução da presente avença será indireta, segundo o regime de execução por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, “b” da Lei n. 8.666/93, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número 026/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Contrato atenderá aos prazos previstos nesta Cláusula. § 1º O prazo de cada termo de contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da sua publicação no DOE, podendo ser inferior quando formalmente autorizado pela SEDUC/Ce. § 2º O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: § 1º Os recursos financeiros correrão tendo como fonte os Recursos as seguintes dotações orçamentárias: MAPP 1800: Prog 434, PA 10595, Fonte 569, Elemento de Despesa 449052.22100022.12.362.434.10595.01.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.2.56992 00000.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.04.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.10.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.13.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.15.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.16.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.17.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.18.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.19.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.20.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.21.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.22.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.23.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.24.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.25.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.26.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.27.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.28.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.29.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.30.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.31.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.32.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.33.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.34.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.35.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.36.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.37.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.38.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.39.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.40.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.41.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.42.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.43.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.44.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.45.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.46.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.47.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.48.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.49.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.50.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.51.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.52.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.53.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.54.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.55.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.56.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.57.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.58.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.59.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.60.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.61.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.62.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.63.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.64.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.65.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.66.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.67.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.68.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.69.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.70.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.71.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.72.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.73.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.74.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.75.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.76.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.77.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.78.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.79.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.80.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.81.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.82.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.83.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.84.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.85.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.86.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.87.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.88.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.89.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.90.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.91.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.92.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.93.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.94.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.95.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.96.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.97.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.98.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.99.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.100.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.101.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.102.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.103.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.104.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.105.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.106.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.107.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.108.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.109.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.110.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.111.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.112.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.113.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.114.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.115.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.116.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.117.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.118.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.119.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.120.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.121.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.122.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.123.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.124.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.125.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.126.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.127.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.128.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.129.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.130.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.131.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.132.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.133.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.134.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.135.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.136.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.137.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.138.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.139.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.140.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.141.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.142.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.143.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.144.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.145.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.146.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.147.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.148.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.149.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.150.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.151.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.152.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.153.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.154.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.155.449052.2.5699200000.1 22100

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 343/2023/PROCESSOS NUP 22001.021120/2023-78 - IG: 1294542000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE **CONTRATADA:** SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.870-848, inscrita no CNPJ sob nº 05.924.588/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 970020522-21 SSP/CE, e do CPF nº 901.272.933-53, residente e domiciliada na Av. Sargento Hermínio Sampaio, 1823, Apartamento 301, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Intérprete de Libras, Fonoaudiólogos, Técnico em Edificações, Eletricista, Lote I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. LOTE I ITEM: 1 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 2,00% CARGA HORÁRIA: 44 h semanais QUANT.: 1 ITEM; 2 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 2,00% CARGA HORÁRIA: 40 h semanais QUANT.: 5 ITEM; 3 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 3,00% CARGA HORÁRIA: 44 h semanais QUANT.: 2 ITEM; 4 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 3,00% CARGA HORÁRIA: 40 h semanais QUANT.: 8 ITEM; 5 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 4,00% CARGA HORÁRIA: 44 h semanais QUANT.: 2 ITEM; 6 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 4,00% CARGA HORÁRIA: 40 h semanais QUANT.: 3 ITEM; 7 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 5,00% CARGA: 44 h semanais HORÁRIA QUANT.: 19 ITEM; 8 ESPECIFICAÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS CBO:2614-25 ISS: 5,00% CARGA HORÁRIA: 40 h semanais QUANT.: 34 ITEM; 9 ESPECIFICAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO CBO:2238-10 ISS: 5,00% CARGA HORÁRIA: 30 h semanais QUANT.: 14 ITEM; 10 ESPECIFICAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CBO:3121-05 ISS: 5,00% CARGA: HORÁRIA : 44 h semanais QUANT.: 3 ITEM; 11 ESPECIFICAÇÃO: ELETRICISTA CBO:9511-05 ISS: 5,00% CARGA HORÁRIA : 44 h semanais QUANT.: 3 TOTAL 94 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 36/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 9.1. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutiva, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. 9.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.467.148,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO – TESOURO: Dotação Funcional Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20 112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5009100000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5009100000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5009100000.0 5431 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5009100000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.1 2.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.2011 2.12.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5009100000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.36 2.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 587 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5009100000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 22100022.12.3 62.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 743 22100022.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5009100000.0 730 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.441.20123.15.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.15.339037.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.16.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.17.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.18.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.19.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.20.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.21.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.22.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.23.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.24.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.25.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.26.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.27.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.28.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.29.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.30.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.31.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.32.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.33.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.34.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.35.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.36.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.37.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.38.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.39.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.40.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.41.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.42.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.43.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.44.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.45.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.46.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.47.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.48.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.49.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.50.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.51.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.52.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.53.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.54.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.55.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.56.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.57.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.58.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.59.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.60.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.61.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.62.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.63.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.64.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.65.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.66.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.67.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.68.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.69.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.70.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.71.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.72.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.73.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.74.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.75.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.76.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.77.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.78.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.79.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.80.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.81.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.82.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.83.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.84.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.85.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.86.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.87.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.88.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.89.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.90.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.91.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.92.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.93.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.94.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.95.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.96.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.97.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.98.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.99.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.100.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.101.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.102.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.103.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.104.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.105.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.106.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.107.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.108.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.109.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.110.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.111.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.112.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.113.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.114.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.115.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.116.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.117.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.118.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.119.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.120.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.121.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.122.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.123.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.124.339034.1.5

23.10.339034.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.541920000
00.1 799 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5419200000.1 1560 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1 2424 22100022.12.362.44
1.20123.12.339037.1.5419200000.1 11978 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8728 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.54192
00000.1 8785 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1 . DATA DA ASSI
NATURA: 24 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ERINALVA DOS
SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Servnac Soluções Corporativas Ltda. CONTRATADA e TESTEMUNAHS: 1. JOAO VICTOR MELO GOMES , 2.
ALDIZIO ALVES VIEIRA NETO. Fortaleza 27 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 344/2023/PROCESSOS NUP 22001.021120/2023-78

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Ildefonso Albano, n.º 2783, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP. 60.115.001, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.842/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 413.933.503-30 e no RG sob o nº 99018008916 – SSP/CE, residente e domiciliada, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Nutricionista, Lote II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. LOTE I: ITEM : 1 ESPECIFICAÇÃO: NUTRICIONISTA CBO:2237-10 ISS:5,00% CARGA HORÁRIA: 44 h semanais QUANT. 6 - TOTAL 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na, Dispensa de Licitação n.º 36/2023 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 9.1. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutiva, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. 9.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço . VALOR GLOBAL: R\$ 229.565,70 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO MÉDIO – TESOURO: Dotação Funcional Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5009100000.0 5431 22100022.1
2.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 3962 22100022.12.362.433.20112.04.339034.
1.5009100000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5009100000.0 5429 2210
0022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.06.
339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8977
22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 7127 22100022.12.362.433.20112.
.09.339034.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0
3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 8883 22100022.12.362.433.2
0112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.500910
0000.0 5471 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.
.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOURO:
Dotação Funcional Dotação Funcional 5467 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 587 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.50091
00000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.36
2.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 623 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.50
09100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.
12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.
.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009100000.0 640 22100022.
.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 7117 22100022.12.362.441.20123.09.33903
4.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 8881 22100022.
022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 5617 22100022.12.362.441.20123.11.339
037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846
22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 743 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5009100000.0 730 22100022.12.362.441.20123.14.
.339034.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO – TESOURO: Dotação Funcional Dotação Funcional
12120 22100022.12.122.211.20763.15.339034.1.5009100000.0 2239 22100022.12.122.211.20763.15.339037.1.5009100000.0 TEMPO INTEGRAL (FONTE
FEDERAL): Dotação Funcional Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1.5699200000.1 4006 22100022.12.362.434.20119.02.3
39034.1.5699200000.1 7215 22100022.12.362.434.20119.02.339037.1.5699200000.1 7287 22100022.12.362.434.20119.03.339034.1.5699200000.1 779
22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.1 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.201
19.04.339037.1.5699200000.1 7212 22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.1 12066 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.569920000
0.1 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 551 22100022.12.362.434.20119.06.339037.1.5699200000.1 555 22100022.12.362.434
.20119.07.339034.1.5699200000.1 747 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 7113 22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.569920000
0.0 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1 11886 22100022.12.362.434.20119.09.339034.1.5699200000.1 10316 22100022.12.3
62.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 5450 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5
699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.339034.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 12029 221000
22.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.33
9034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1 4046
22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB: Dotação Funcional Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.434.20119.03.339034.1.5699200000.1 779
22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.1 11938 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1 12026 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1 12066
22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.1 12027 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1 12067 22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.1 12068
22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 12069 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 12070 22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1 12071 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1 12072 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 12073 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 12074 22100022.12.362.434.20119.15.339037.1.5699200000.1 12075 22100022.12.362.434.20119.16.339037.1.5699200000.1 12076 22100022.12.362.434.20119.17.339037.1.5699200000.1 12077 22100022.12.362.434.20119.18.339037.1.5699200000.1 12078 22100022.12.362.434.20119.19.339037.1.5699200000.1 12079 22100022.12.362.434.20119.20.339037.1.5699200000.1 12080 22100022.12.362.434.20119.21.339037.1.5699200000.1 12081 22100022.12.362.434.20119.22.339037.1.5699200000.1 12082 22100022.12.362.434.20119.23.339037.1.5699200000.1 12083 22100022.12.362.434.20119.24.339037.1.5699200000.1 12084 22100022.12.362.434.20119.25.339037.1.5699200000.1 12085 22100022.12.362.434.20119.26.339037.1.5699200000.1 12086 22100022.12.362.434.20119.27.339037.1.5699200000.1 12087 22100022.12.362.434.20119.28.339037.1.5699200000.1 12088 22100022.12.362.434.20119.29.339037.1.5699200000.1 12089 22100022.12.362.434.20119.30.339037.1.5699200000.1 12090 22100022.12.362.434.20119.31.339037.1.5699200000.1 12091 22100022.12.362.434.20119.32.339037.1.5699200000.1 12092 22100022.12.362.434.20119.33.339037.1.5699200000.1 12093 22100022.12.362.434.20119.34.339037.1.5699200000.1 12094 22100022.12.362.434.20119.35.339037.1.5699200000.1 12095 22100022.12.362.434.20119.36.339037.1.5699200000.1 12096 22100022.12.362.434.20119.37.339037.1.5699200000.1 12097 22100022.12.362.434.20119.38.339037.1.5699200000.1 12098 22100022.12.362.434.20119.39.339037.1.5699200000.1 12099 22100022.12.362.434.20119.40.339037.1.5699200000.1 12100 22100022.12.362.434.20119.41.339037.1.5699200000.1 12101 22100022.12.362.434.20119.42.339037.1.5699200000.1 12102 22100022.12.362.434.20119.43.339037.1.5699200000.1 12103 22100022.12.362.434.20119.44.339037.1.5699200000.1 12104 22100022.12.362.434.20119.45.339037.1.5699200000.1 12105 22100022.12.362.434.20119.46.339037.1.5699200000.1 12106 22100022.12.362.434.20119.47.339037.1.5699200000.1 12107 22100022.12.362.434.20119.48.339037.1.5699200000.1 12108 22100022.12.362.434.20119.49.339037.1.5699200000.1 12109 22100022.12.362.434.20119.50.339037.1.5699200000.1 12110 22100022.12.362.434.20119.51.339037.1.5699200000.1 12111 22100022.12.362.434.20119.52.339037.1.5699200000.1 12112 22100022.12.362.434.20119.53.339037.1.5699200000.1 12113 22100022.12.362.434.20119.54.339037.1.5699200000.1 12114 22100022.12.362.434.20119.55.339037.1.5699200000.1 12115 22100022.12.362.434.20119.56.339037.1.5699200000.1 12116 22100022.12.362.434.20119.57.339037.1.5699200000.1 12117 22100022.12.362.434.20119.58.339037.1.5699200000.1 12118 22100022.12.362.434.20119.59.339037.1.5699200000.1 12119 22100022.12.362.434.20119.60.339037.1.5699200000.1 12120 22100022.12.362.434.20119.61.339037.1.5699200000.1 12121 22100022.12.362.434.20119.62.339037.1.5699200000.1 12122 22100022.12.362.434.20119.63.339037.1.5699200000.1 12123 22100022.12.362.434.20119.64.339037.1.5699200000.1 12124 22100022.12.362.434.20119.65.339037.1.5699200000.1 12125 22100022.12.362.434.20119.66.339037.1.5699200000.1 12126 22100022.12.362.434.20119.67.339037.1.5699200000.1 12127 22100022.12.362.434.20119.68.339037.1.5699200000.1 12128 22100022.12.362.434.20119.69.339037.1.5699200000.1 12129 22100022.12.362.434.20119.70.339037.1.5699200000.1 12130 22100022.12.362.434.20119.71.339037.1.5699200000.1 12131 22100022.12.362.434.20119.72.339037.1.5699200000.1 12132 22100022.12.362.434.20119.73.339037.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.74.339037.1.5699200000.1 12134 22100022.12.362.434.20119.75.339037.1.5699200000.1 12135 22100022.12.362.434.20119.76.339037.1.5699200000.1 12136 22100022.12.362.434.20119.77.339037.1.5699200000.1 12137 22100022.12.362.434.20119.78.339037.1.5699200000.1 12138 22100022.12.362.434.20119.79.339037.1.5699200000.1 12139 22100022.12.362.434.2

22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 2410 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5419200000.1 12051 22100022.12.362.441.20123.3.09.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11865 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 799 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5419200000.1 560 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1 2424 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5419200000.1 11978 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8785 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - Real Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda.- Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ALDIZIO ALVES VIEIRA NETO , 2.JOAO VICTOR MELO GOMES. Fortaleza 29 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07681986/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI MONSENHOR XIMENES – CREDE 13 – CATUNDA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0175-24, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Valberto Ferreira de Sousa CONTRATADA: JOSE CLAUDIO CAMELO DE LIRA, inscrita no CPF 384.357.993-87. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20230002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0002 FORO: CATUNDA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,20 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.12.339030.50000.0 – 31989 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Valberto Ferreira de Sousa - CONTRATANTE - Jose Claudio Camelo de Lira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renata Calista Alves, 02- Alex Rodrigues Ferreira. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ PROCESSO N°10902254/2023 - INÍCIO LOTE 1018/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081945 - EEMTI ANCHIETA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO - CPF: 00947649301 - MATRÍCULA: 22200181461430 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112258712 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCUS ANTONIO DE FREITAS LESSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 13/11/2023 a 27/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.433,81 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081945 - EEMTI ANCHIETA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1019/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: REGISLANIA BARROS DE LIMA ABREU - CPF: 07321944310 - MATRÍCULA: 22200181461392 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 09/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 221,03;REGISLANIA BARROS DE LIMA ABREU - CPF: 07321944310 - MATRÍCULA: 22200181461406 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130225015 - NOME SUBSTITUÍDO: CICERO NEY FARIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 09/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 221,03;ROGINERIO TEIXEIRA CAMARA - CPF: 03996761392 - MATRÍCULA: 22200181461414 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.730,49 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1020/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23263644 - EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SARA CATUNDA PEREIRA - CPF: 60435017322 - MATRÍCULA: 22200181461376 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197937036 - NOME SUBSTITUÍDO: FARLEY SILVA SANTANA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.746,81 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263644 - EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1021/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDNALDO EUFRASIO MARIANO - CPF: 01418900370 - MATRÍCULA: 22200181461368 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.280,62 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23462329 - EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato



LOTE 1022/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23263644 - EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SARA CATUNDA PEREIRA - CPF: 60435017322 - MATRÍCULA: 22200181461058 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197937036 - NOME SUBSTITUÍDO: FARLEY SILVA SANTANA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; SARA CATUNDA PEREIRA - CPF: 60435017322 - MATRÍCULA: 22200181461066 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197937036 - NOME SUBSTITUÍDO: FARLEY SILVA SANTANA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.199,50 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23263644 - EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1023/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCIANE MARIA DE SANTANA RAFAEL DOS SANTOS - CPF: 00224801376 - MATRÍCULA: 22200181461252 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181249067 - NOME SUBSTITUÍDO: VIVIANE SA DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/10/2023 a 23/10/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3186,25; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.083,47 (TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1024/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064510 - EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BRENO MATHEUS SOUSA E SILVA - CPF: 06807354371 - MATRÍCULA: 22200181461147 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147957710 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO DIONISIO PINHEIRO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 06/11/2023 a 05/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2431,30; BRENO MATHEUS SOUSA E SILVA - CPF: 06807354371 - MATRÍCULA: 22200181461155 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148082912 - NOME SUBSTITUÍDO: QUEREN SAROM MARQUES GOMES - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 08/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1989,25; FRANCISCO CLAIDEMIR QUEIROZ DOS SANTOS - CPF: 72000368387 - MATRÍCULA: 22200181461120 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; REGILANIA BARROS DE LIMA ABREU - CPF: 07321944310 - MATRÍCULA: 22200181461139 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 08/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 331,54; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.404,07 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064510 - EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1025/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUAN AGUIAR VIEIRA - CPF: 06691342364 - MATRÍCULA: 22200181461104 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181128847 - NOME SUBSTITUÍDO: RUTE DOS SANTOS ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/10/2023 a 07/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; LUAN AGUIAR VIEIRA - CPF: 06691342364 - MATRÍCULA: 22200181461112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181128855 - NOME SUBSTITUÍDO: RUTE DOS SANTOS ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 24/10/2023 a 07/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.483,91 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23063505 - EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1026/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064510 - EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AGAMON JOSE CAVALCANTE GOIS - CPF: 05653804355 - MATRÍCULA: 22200181461090 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116341517 - NOME SUBSTITUÍDO: FAUSTO EMYDGIO CABRAL NEGREIROS GUIMARAES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 08/11/2023 a 06/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 961,47; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 955,05 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064510 - EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1028/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO INACIO SANTOS DA SILVA - CPF: 01833034317 - MATRÍCULA: 22200181461082 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.474,67 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato



LOTE 1030/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PAULO VICTOR ANDRADE DE SOUSA - CPF: 04019980373 - MATRÍCULA: 22200181461074 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/09/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.008,13 (SEIS MIL E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO N°10902335/2023 - INÍCIO

LOTE 505/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FANNUEL SANTOS MESQUITA - CPF: 05687362304 - MATRÍCULA: 22200181461570 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72;FRANCISCA JANAINA SALES SOUSA - CPF: 60847617394 - MATRÍCULA: 22200181461562 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 13/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;RENAN MESQUITA MARTINS - CPF: 06835744340 - MATRÍCULA: 22200181461554 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 13/11/2023 a 09/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1326,16; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.522,34 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 506/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23018178 - EEMTI DONA MARIETA CALS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA LUIZA SOUSA BRITO - CPF: 06337418336 - MATRÍCULA: 22200181461546 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/11/2023 a 04/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3584,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.675,71 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23018178 - EEMTI DONA MARIETA CALS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO N°10902408/2023 - INÍCIO

LOTE 343/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ESTELA CALIANE LIMA SILVA - CPF: 01166524388 - MATRÍCULA: 2220018146152X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130167511 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA MARIA ARAUJO SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/11/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85;MARIA ESTELA CALIANE LIMA SILVA - CPF: 01166524388 - MATRÍCULA: 22200181461538 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130167511 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA MARIA ARAUJO SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/11/2023 a 04/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.878,24 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 344/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23128739 - EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDILENE NOBRE MACHADO - CPF: 89911393372 - MATRÍCULA: 22200181461511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116075019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA CLAUDEMIA MOURA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/11/2023 a 25/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1218,74;MARIA ZILDENE GOMES RABELO - CPF: 00344803317 - MATRÍCULA: 22200181461503 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116075019 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA CLAUDEMIA MOURA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL AEE 2022 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/11/2023 a 25/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1354,16; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.572,90 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23128739 - EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 345/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23276509 - EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO - ZEZINHO BATISTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA ALINE HOLANDA BEZERRA - CPF: 36653037886 - MATRÍCULA: 2220018146149X - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante -



CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/11/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.765,21 (SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTAE CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23276509 - EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO - ZEZINHO BATISTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 346/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO - CPF: 05902077338 - MATRÍCULA: 22200181461481 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130167511 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA MARIA ARAUJO SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/11/2023 a 22/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.803,83 (UM MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 347/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO - CPF: 05902077338 - MATRÍCULA: 22200181461473 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130167511 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA MARIA ARAUJO SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/11/2023 a 04/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 691,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 348/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125012 - EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA - CPF: 02694333338 - MATRÍCULA: 22200181461465 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130235819 - NOME SUBSTITUÍDO: CATIA MARIA DA SILVA GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 14/11/2023 a 04/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.052,20 (QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125012 - EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 349/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23133155 - EEEP AVELINO MAGALHÃES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA VITORIA DA FONSECA CORDEIRO - CPF: 07279683355 - MATRÍCULA: 22200181461457 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130266013 - NOME SUBSTITUÍDO: TYARLLO MARGILO DOS SANTOS NOBRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 06/11/2023 a 05/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4420,55; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.396,78 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23133155 - EEEP AVELINO MAGALHÃES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 350/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23127821 - EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CARLA LORNAINE DA SILVA - CPF: 03481210329 - MATRÍCULA: 22200181461449 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181104832 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA GLEICIANE NUNES DA COSTA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/10/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.851,28 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23127821 - EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO N°10874021/2023 - INÍCIO

LOTE 685/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069961 - EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ALVARO SILVA CLEMENTE - CPF: 07447494330 - MATRÍCULA: 2220018146135X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130378911 - NOME SUBSTITUÍDO: RAPHAEL GUILHERME ALVES HARTJE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 02/10/2023 a 28/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 110,51; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 210,10 (DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069961 - EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 689/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23074159 - EEEP MARWIN. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MARCIO ALBERTO FREITAS MARQUES DOS SANTOS - CPF: 07939953370 - MATRÍCULA: 22200181461279 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: FRAN-



CISCO RANIREE SALES MENEZES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.871,36 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23074159 - EEEP MARWIN e os Professores constantes neste extrato LOTE 690/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067233 - EEMTI CLÁUDIO MARTINS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RICARDO MATOS MACHADO - CPF: 02897340371 - MATRÍCULA: 22200181461341 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.671,06 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067233 - EEMTI CLÁUDIO MARTINS e os Professores constantes neste extrato LOTE 691/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: TAMires GUEDES DOS SANTOS - CPF: 06237425357 - MATRÍCULA: 22200181461260 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/10/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.089,85 (SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070978 - EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA e os Professores constantes neste extrato LOTE 692/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEANDSON VASCONCELOS SAMPAIO - CPF: 02702472389 - MATRÍCULA: 22200181461244 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112031319 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO LEAL NETO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/10/2023 a 27/10/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.387,56 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato LOTE 694/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BEATRIZ LUCIO DE ALENCAR BARROS - CPF: 60991804350 - MATRÍCULA: 22200181461333 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3226,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.862,45 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA e os Professores constantes neste extrato LOTE 696/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EMANUEL NUNES VIANA - CPF: 54856558315 - MATRÍCULA: 22200181461236 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011367731X - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS AURELIO LIMA FELICIANO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 10/10/2023 a 17/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3345,57; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.270,09 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato LOTE 697/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23198710 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALESSANDRA GERMANA DA CONCEICAO M FREITAS DA SILVA DE LIMA - CPF: 80283802391 - MATRÍCULA: 2220018146121X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113820112 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA REGINA FEITOSA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/09/2023 a 10/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; GILVANIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - CPF: 79914802320 - MATRÍCULA: 22200181461201 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113820112 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA REGINA FEITOSA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/09/2023 a 10/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; LIZANDRA DE CAMARGO ALVES - CPF: 04291843364 - MATRÍCULA: 22200181461228 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113820112 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA REGINA FEITOSA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/09/2023 a 10/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.459,48 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23198710 - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ e os Professores constantes neste extrato LOTE 699/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCIANA FERNANDES MEDEIROS - CPF: 87560453368 - MATRÍCULA: 22200181461325 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130218310 - NOME SUBSTITUÍDO: BENEDITO



JACINTO SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/10/2023 a 02/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 878,79 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 700/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NATHALIA DE CASTRO OLIVEIRA XIMENES - CPF: 07341240318 - MATRÍCULA: 22200181461198 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011609661X - NOME SUBSTITUÍDO: MARISANGELA SANTIAGO DE ARAUJO RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/10/2023 a 29/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.674,73 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 701/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAIMUNDO NONATO DE LIMA E SILVA FILHO - CPF: 03346066320 - MATRÍCULA: 22200181461317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 434,26 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 702/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALYNE DE ASSUNCAO CASTRO - CPF: 64302288353 - MATRÍCULA: 22200181461163 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 06/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1326,16; ANDREA SANTOS BARBOSA - CPF: 00051382300 - MATRÍCULA: 2220018146118X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130311914 - NOME SUBSTITUÍDO: AVILLA QUEIROZ DE BARROS FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/10/2023 a 28/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; MARIA JAMILLY SILVA DE SOUSA - CPF: 05953298374 - MATRÍCULA: 22200181461171 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.238,00 (SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 703/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BEATRIZ LUCIO DE ALENCAR BARROS - CPF: 60991804350 - MATRÍCULA: 22200181461309 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116915912 - NOME SUBSTITUÍDO: VALESKA MARIANO DE CASTRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/11/2023 a 09/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 454,04; KAYSON RODRIGUES DA FROTA - CPF: 00418893390 - MATRÍCULA: 22200181461295 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; PAULO VICTOR DA SILVA - CPF: 61450668305 - MATRÍCULA: 22200181461287 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116915912 - NOME SUBSTITUÍDO: VALESKA MARIANO DE CASTRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/11/2023 a 09/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.122,40 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069767 - EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 704/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227877 - EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GABRIELLE SALES LUSTOSA - CPF: 60616880324 - MATRÍCULA: 22200181461023 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013049041X - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE WILSON DA PAIXAO FILHO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 09/11/2023 a 28/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.519,79 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227877 - EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10874102/2023 - INÍCIO

LOTE 1153/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070897 - EEMTI HELENITA MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO LUCAS ESTEVAM SOARES - CPF: 05719788352 - MATRÍCULA: 22200181461015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116103314 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLOS



SEGUNDO SALES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 17/10/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.482,20 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070897 - EEMTI HELENITA MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1154/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 60899406319 - MATRÍCULA: 22200181460981 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147927412 - NOME SUBSTITUIDO: QUENIA MARAISA PINHEIRO DA PAZ - **JUSTIFICATIVA:** Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/11/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; **DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 60899406319 - MATRÍCULA: 22200181461007 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147927412 - NOME SUBSTITUIDO: QUENIA MARAISA PINHEIRO DA PAZ - **JUSTIFICATIVA:** Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/10/2023 a 14/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; **NATALI MENDES DE LIMA - CPF: 02424808376 - MATRÍCULA: 2220018146099X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147914914 - NOME SUBSTITUIDO: ANNA CARMEN ARAUJO DINIZ - **JUSTIFICATIVA:** Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/10/2023 a 13/12/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2628,66; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.277,96 (OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR e os Professores constantes neste extrato****

LOTE 1155/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** DELANE KENIA DE ALMEIDA GOMES - CPF: 64828239391 - MATRÍCULA: 22200181460973 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - **JUSTIFICATIVA:** Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/10/2023 a 28/11/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1039,52; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.038,36 (UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO Nº327/2023 - PROCESSO N°05967351/2023

Contr. N.º: 04502023SEDUC Contr. Cliente: 0442023 Cód. da Obra: 04502023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 38.147.379/0001-30 Endereço: AVENIDA DOUTOR MOREIRA DA ROCHA, 585 A, CENTRO, CRATEÚS /CE, Autorizamos a empresa SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI , a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE JATI - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 2.006.623,47 (Dois milhões e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). Fortaleza, 05 de Julho de 2023. Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - Contratante Eng Francisco Quintino Vieira Neto Recebi em, 06/10/2023. SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - EMPRESA CONTRATADA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/2020 - PRÉ-RESERVA 1296002

I - **ESPÉCIE:** QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020; II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - **ENDERECO:** Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - **CONTRATADA:** NOVA SEGURANÇA EIRELI; V - **ENDERECO:** Rua Ildefonso Albano, 778, Altos, Bairro Meireles, Cep: 60115-000, em Fortaleza/CE; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 025/2020; II- Nos termos que constam Processo NUP 42001.000420/2023-21; III- Nas normas dos arts. 65, inciso II, alínea "b", c/c art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa/MPOG nº 03, 15/10/2009 ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº025/2020**, em decorrência do reajuste salarial, vale alimentação, vale transporte e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva 2023/2023, pactuada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará - SINDESP e o Sindicato dos Prof..Vig. e Empreg. em Emp. e Ser. de Seg., Vig. Transp. Val., C. de Form. de Vig, Seg. Pessoal, Cen., S. e Afins CE, sob o nº do registro no MTE CE000378/2023, datada em 05/04/2023; IX - **VALOR GLOBAL:** O valor referente ao acréscimo repactuado ao contrato será de R\$ 63.285,61 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao período de vigência contratual; X - **DA VIGÊNCIA:** 03/12/2023; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - **DATA:** Fortaleza, 21 de novembro de 2023; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte - SESPORTE e Jose Jesú Melo Neto - Representante Legal .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/2020 - PRÉ-RESERVA 1296011

I - **ESPÉCIE:** SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020; II - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - **ENDERECO:** Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211; IV - **CONTRATADA:** NOVA SEGURANÇA EIRELI; V - **ENDERECO:** Rua Ildefonso Albano, 778, Altos, Bairro Meireles, Cep: 60115-000, em Fortaleza/CE; VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo NUP 42001.001652/2023-04; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, **bem como a renovação dos créditos orçamentários no valor de R\$ 1.248.132,00** (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais) do Contrato Nº 025/2020, firmado entre esta Secretaria e a empresa Nova Segurança Eireli; IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.248.132,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais); X - **DA VIGÊNCIA:** 03/12/2023; XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE; XII - **DATA:** Fortaleza (CE), 22 de novembro de 2023; XIII - **SIGNATÁRIOS:** Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e José Jesú Melo Neto Representante Legal .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°029/2020 - PRÉ-RESERVA 1296007

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: NOVA SEGURANÇA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 778, Altos, Bairro Meireles, Cep: 60115-000, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 025/2020; II- Nos termos que constam Processo NUP 42001.000419/2023-04; III- Nas normas dos arts. 65, inciso II, alínea "b", c/c art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa/MPOG nº 03, 15/10/2009. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato n°029/2020, em decorrência do reajuste salarial, vale alimentação, cesta básica, vale transporte e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva 2023/2023, pactuada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Prof. Vig. E Empreg. Em Emp. E Ser. De Seg. Vig. Transp. Val. C. de Form. De Vig. Seg. Pessoal, Cen., S. E Afins CE, sob o nº do registro no MTE CE000378/2023, datada em 05/04/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor referente ao acréscimo repactuado ao contrato será de R\$ 63.468,49 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de vigência contratual; X - DA VIGÊNCIA: 03/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 21 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte - SESPORTE e Jose Jesú Melo Neto Representante Legal .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 42001.000736/2023-12**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO N°001/2022 - PRÉ-RESERVA 1277501**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2022QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convenio n°001/2022** por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de Junho de 2023 e término em 27 de Dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: SECRETÁRIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - Rogério Nogueira Pinheiro e PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Glêson Lima Bezerra .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 42001.000503/2023-10**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO N°002/2023 - PRE-RESERVA 1277503**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2022QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convenio n°002/2022** por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de Junho de 2023 e término em 27 de Dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Convenio, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; V - DATA E ASSINANTES: SECRETÁRIO DO ESPORTE - Rogério Nogueira Pinheiro e PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Glêson Lima Bezerra .

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO N°012/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) nºs 016; 017 e 018/2023(publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.079243-4	ANTONIO DOROTEU DE OLIVEIRA- EPP
002	06.976345-3	AUGUSTA CIRLENE A DE ALMEIDA MICROEMPRESA
003	06.918888-2	GILBERTO PEREIRA MOTA
004	06.225398-0	PRISCILA RAQUEL FIRMINO DE SOUSA 05958361350
005	06.294179-8	ROGERLANDIO ALVES COSTA 56117779372
006	06.439758-0	T PINTO RODRIGUES
007	06.381037-9	J DA CRUZ DO VALE ME
008	06.849535-8	JURACY MELO NUNES
009	07.019724-5	SERGIO DE CARVALHO OLIVEIRA 56377630700
010	06.224496-5	CELIANE PINTO PEREIRA EVANGELISTA 05566964338

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 27 de novembro de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°198/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°198/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.755.919-0	ReS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***